



RESOLUÇÃO Nº 188/2019

NOMEAÇÃO DE COORDENAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL DA ALIANÇA NACIONAL LGBTI

ANCHIETA-ES

A Aliança Nacional LGBTI vem por meio desta nomear **Izak Zumak** na condição de Coordenação da Representação da Aliança Nacional LGBTI no município de Anchieta-ES, tendo como responsabilidades representar a Aliança Nacional LGBTI+, desenvolvendo e participando de atividades, campanhas, seminários, palestras e similares, buscando e transmitindo formação e informação, entre outras atividades pertinentes como projetos legislativos, elaboração de material didático, elaboração de artigos científicos e demais documentos, ou ainda promovendo atividades de desenvolvimento organizacional, advocacy e atuação em espaços de controle e participação social, interação com a comunidade ou outra atividade pertinente para a consecução dos objetivos da Aliança Nacional LGBTI, sempre atuando na defesa e promoção dos direitos humanos de lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e intersexuais (LGBTI+), sempre em comum acordo com a direção nacional e a coordenação estadual da entidade e em consenso com outras pessoas que compuserem a Coordenação Municipal.

Em conformidade com o artigo 50 do Estatuto da Aliança Nacional LGBTI+, as atividades desta Coordenação serão inteiramente gratuitas, sendo vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem pelo exercício da mesma.

Até segunda ordem, o mandato da Coordenação acima referida vence em 21 de novembro de 2020.

Curitiba, 07 de março de 2019

Toni Reis
Diretor Presidente da Aliança Nacional LGBTI+



Breve biografia da Coordenação: 28 99917 3867 izak.zkx@gmail.com	Izak Zumak Sou Izak Zumak, tenho 28 anos e há 9 anos sou militante da causa lgbtq+. Sou formado em Letras e atuo principalmente em escolas municipais. Lancei o primeiro curso de Inglês voltado para comunidade lgbtq+ de minha cidade e articulei a criação do primeiro coletivo de Diversidade Sexual e Gênero de Anchieta, onde atualmente atuo como coordenador geral. Sou trans não binário e me sinto confortável ajudando jovens a se entenderem e aceitarem como são.	
---	--	---

PRINCIPAIS RESPONSABILIDADES DA COORDENAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Responsabilidades iniciais:

Dentro de um prazo de 30 dias a partir da data desta Nomeação, a Coordenação de Representação, deverá:

- (i) formar (caso já não tenha formado*) uma equipe para atuação em conjunto no seu município;
- (ii) seguir o plano mínimo de atuação (art. 33,II, do estatuto) no seu município, conforme sugestão enviada junto com esta Nomeação;

*Quando for mais de uma pessoa na Coordenação de Representação Municipal deverão pactuar um plano de ação conjunta, com divisão de tarefas e responsabilidades, respeitando o protagonismo de todas as pessoas da Coordenação.

Responsabilidades gerais:

A Coordenação de Representação deverá cumprir e fazer cumprir os Critérios e Requisitos para Coordenadores/as de Representações.

A Coordenação de Representação terá como responsabilidades, entre outras:

cumprir e fazer cumprir o estatuto;

cumprir e fazer cumprir o plano de trabalho estadual;

indicar pessoas para representar a Aliança Nacional LGBT no âmbito municipal, em comum acordo com a Coordenação Estadual/Distrital e a Diretoria;



indicar participantes em Conferências temáticas de interesse da Aliança Nacional LGBTI, em comum acordo com a Coordenação Estadual/Distrital e a Diretoria;

apresentar à diretoria da Aliança Nacional LGBTI relatório das atividades realizadas em nome da instituição, alimentando continuamente banco de dados criado especificamente para este fim pela diretoria da Aliança, neste link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScZT9NEasyruQaNCwBuhMCVqfmAf137H8OgufX_mcD7iwoLnQ/viewform?c=0&w=1

coordenar grupos de discussão de whatsapp e email, iniciando com as letras da sigla do respectiva Município. Ex. de Natal: email: Natal-aliancagbti@yahoogrupos.com.br; Ex. de Recife: whatsapp (até 15 letras): REC Aliança LGBTI;

manter diálogo constante com a diretoria, com a coordenação estadual/distrital e com as outras coordenações temáticas e específicas, consultando e mantendo a diretoria e a coordenação estadual/distrital, informando sobre a atuação no município em questão e sempre que houver uma divergência, quando for mais de um membro na Coordenação de Representação, a Coordenação Estadual/Distrital atuará para a busca de uma solução;

incentivar a afiliação, à Aliança, de pessoas físicas, bem como a formação de parcerias com pessoas jurídicas e afins.

Estatuto:

O **Estatuto** da Aliança Nacional LGBTI está disponível em: <http://www.grupodignidade.org.br/alianca-nacional-lgbti-objetivos/>

Formalização de Afiliações e Parcerias:

Link para **Afiliação** (pessoa física): https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdKp-3-9pfZvXiqPsRhC_3vPt_zHIpqsJSSULoVbC31S2uxRg/viewform?c=0&w=1

Link para **Parcerias** (pessoas jurídicas etc.). Obs. a organização parceira não pode ser afiliada:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScFgeSDKjApUtTXNnw4fRyBlisEoypmVaeLJ-oGR110llq2Ng/viewform?c=0&w=1>

Representação da Coordenação Estadual da Aliança Nacional no Estado do Espírito Santo

Tiago da Silva Mello

27 99870-500

profmello@hotmail.com



Teo Pereira da Silva

85 99733 1754

thamys.18@hotmail.com

Cristina Moreira Leite, (Tina Moreira)

27 99961 4806

cristinatina4220@gmail.com



RESOLUÇÃO Nº 197/2019

NOMEAÇÃO DE COORDENAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL DA ALIANÇA NACIONAL LGBTI

ARCOVERDE-PE

A Aliança Nacional LGBTI vem por meio desta nomear **Werner Fernando Lopes da Silva Lima** na condição de Coordenação da Representação da Aliança Nacional LGBTI no município de Arcoverde-PE, tendo como responsabilidades representar a Aliança Nacional LGBTI+, desenvolvendo e participando de atividades, campanhas, seminários, palestras e similares, buscando e transmitindo formação e informação, entre outras atividades pertinentes como projetos legislativos, elaboração de material didático, elaboração de artigos científicos e demais documentos, ou ainda promovendo atividades de desenvolvimento organizacional, advocacy e atuação em espaços de controle e participação social, interação com a comunidade ou outra atividade pertinente para a consecução dos objetivos da Aliança Nacional LGBTI, sempre atuando na defesa e promoção dos direitos humanos de lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e intersexuais (LGBTI+), sempre em comum acordo com a direção nacional e a coordenação estadual da entidade e em consenso com outras pessoas que compuserem a Coordenação Municipal.

Em conformidade com o artigo 50 do Estatuto da Aliança Nacional LGBTI+, as atividades desta Coordenação serão inteiramente gratuitas, sendo vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem pelo exercício da mesma.

Até segunda ordem, o mandato da Coordenação acima referida vence em 21 de novembro de 2020.

Curitiba, 07 de março de 2019

Toni Reis
Diretor Presidente da Aliança Nacional LGBTI+



Breve biografia da Coordenação: 87 99681 4883 werner.lopes.45 45@gmail.com	Werner Fernando Lopes da Silva Lima Artista pernambucano. Produtor musical, ator de cinema e teatro, cantor e dançarino. Panxessual. Herdeiro de uma tradição familiar, Samba de coco, trabalhando e lutando pelo seu empoderamento étnico e sexual	
--	---	---

PRINCIPAIS RESPONSABILIDADES DA COORDENAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Responsabilidades iniciais:

Dentro de um prazo de 30 dias a partir da data desta Nomeação, a Coordenação de Representação, deverá:

- (i) formar (caso já não tenha formado*) uma equipe para atuação em conjunto no seu município;
- (ii) seguir o plano mínimo de atuação (art. 33,II, do estatuto) no seu município, conforme sugestão enviada junto com esta Nomeação;

*Quando for mais de uma pessoa na Coordenação de Representação Municipal deverão pactuar um plano de ação conjunta, com divisão de tarefas e responsabilidades, respeitando o protagonismo de todas as pessoas da Coordenação.

Responsabilidades gerais:

A Coordenação de Representação deverá cumprir e fazer cumprir os Critérios e Requisitos para Coordenadores/as de Representações.

A Coordenação de Representação terá como responsabilidades, entre outras:

cumprir e fazer cumprir o estatuto;



cumprir e fazer cumprir o plano de trabalho estadual;

indicar pessoas para representar a Aliança Nacional LGBT no âmbito municipal, em comum acordo com a Coordenação Estadual/Distrital e a Diretoria;

indicar participantes em Conferências temáticas de interesse da Aliança Nacional LGBTI, em comum acordo com a Coordenação Estadual/Distrital e a Diretoria;

apresentar à diretoria da Aliança Nacional LGBTI relatório das atividades realizadas em nome da instituição, alimentando continuamente banco de dados criado especificamente para este fim pela diretoria da Aliança, neste link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScZT9NEasyruQaNCwBuhMCVqfmAf137H8OgufX_mcD7iwoLnQ/viewform?c=0&w=1

coordenar grupos de discussão de whatsapp e email, iniciando com as letras da sigla do respectiva Município. Ex. de Natal: email: Natal-aliancagbti@yahoogrupos.com.br; Ex. de Recife: whatsapp (até 15 letras): REC Aliança LGBTI;

manter diálogo constante com a diretoria, com a coordenação estadual/distrital e com as outras coordenações temáticas e específicas, consultando e mantendo a diretoria e a coordenação estadual/distrital, informando sobre a atuação no município em questão e sempre que houver uma divergência, quando for mais de um membro na Coordenação de Representação, a Coordenação Estadual/Distrital atuará para a busca de uma solução;

incentivar a afiliação, à Aliança, de pessoas físicas, bem como a formação de parcerias com pessoas jurídicas e afins.

Estatuto:

O **Estatuto** da Aliança Nacional LGBTI está disponível em: <http://www.grupodignidade.org.br/alianca-nacional-lgbti-objetivos/>

Formalização de Afiliações e Parcerias:

Link para **Afiliação** (pessoa física): https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdKp-3-9pfZvXiqPsRhC_3vPt_zHlpsJSSULoVbC3lS2uxRg/viewform?c=0&w=1

Link para **Parcerias** (pessoas jurídicas etc.). Obs. a organização parceira não pode ser afiliada: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScFgeSDKjApUfTXNnw4fRyBlisEoypmVaeLJ-oGR110llq2Ng/viewform?c=0&w=1>



Representação da Coordenação Estadual da Aliança Nacional no Pernambuco

Adriana Paes Barreto

81 98521 8293
apax6@hotmail.com

Marco Antonio Mota

81 99692 6110
marcomotacp@gmail.com

Diogo Carvalho

81 99728 2082
diogocinefilo@gmail.com



RESOLUÇÃO Nº 206/2019

NOMEAÇÃO DE COORDENAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL DA ALIANÇA NACIONAL LGBTI

BARRA VELHA-SC

A Aliança Nacional LGBTI vem por meio desta nomear **Samantha Wolkan**, na condição de Coordenação da Representação da Aliança Nacional LGBTI no município de Barra Velha-SC, tendo como responsabilidades representar a Aliança Nacional LGBTI+, desenvolvendo e participando de atividades, campanhas, seminários, palestras e similares, buscando e transmitindo formação e informação, entre outras atividades pertinentes como projetos legislativos, elaboração de material didático, elaboração de artigos científicos e demais documentos, ou ainda promovendo atividades de desenvolvimento organizacional, advocacy e atuação em espaços de controle e participação social, interação com a comunidade ou outra atividade pertinente para a consecução dos objetivos da Aliança Nacional LGBTI, sempre atuando na defesa e promoção dos direitos humanos de lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e intersexuais (LGBTI+), sempre em comum acordo com a direção nacional e a coordenação estadual da entidade e em consenso com outras pessoas que compuserem a Coordenação Municipal.

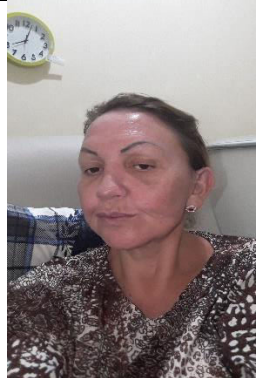
Em conformidade com o artigo 50 do Estatuto da Aliança Nacional LGBTI+, as atividades desta Coordenação serão inteiramente gratuitas, sendo vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem pelo exercício da mesma.

Até segunda ordem, o mandato da Coordenação acima referida vence em 21 de novembro de 2020.

Curitiba, 07 de março de 2019

Toni Reis
Diretor Presidente da Aliança Nacional LGBTI+



Breve biografia da Coordenação: 41 99814 8171 samanthawolk n@yahoo.com. br	Samantha Wolkan Me chamo samantha wolkan, trabalho com a população lgbti já a muitos anos fui vice presidente do Transgrupo Marcela prado e trabalhei sempre em prol da população trans...agora quero trazer este trabalho tbm para o meu município já que estou morando em Barra velha SC e temos muitas pessoas aqui e nenhuma coordenação ativa em prol de pessoas lgbtis.	
---	---	---

PRINCIPAIS RESPONSABILIDADES DA COORDENAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Responsabilidades iniciais:

Dentro de um prazo de 30 dias a partir da data desta Nomeação, a Coordenação de Representação, deverá:

- (i) formar (caso já não tenha formado*) uma equipe para atuação em conjunto no seu município;
- (ii) seguir o plano mínimo de atuação (art. 33,II, do estatuto) no seu município, conforme sugestão enviada junto com esta Nomeação;

*Quando for mais de uma pessoa na Coordenação de Representação Municipal deverão pactuar um plano de ação conjunta, com divisão de tarefas e responsabilidades, respeitando o protagonismo de todas as pessoas da Coordenação.

Responsabilidades gerais:

A Coordenação de Representação deverá cumprir e fazer cumprir os Critérios e Requisitos para Coordenadores/as de Representações.

A Coordenação de Representação terá como responsabilidades, entre outras:

cumprir e fazer cumprir o estatuto;

cumprir e fazer cumprir o plano de trabalho estadual;



indicar pessoas para representar a Aliança Nacional LGBT no âmbito municipal, em comum acordo com a Coordenação Estadual/Distrital e a Diretoria;

indicar participantes em Conferências temáticas de interesse da Aliança Nacional LGBTI, em comum acordo com a Coordenação Estadual/Distrital e a Diretoria;

apresentar à diretoria da Aliança Nacional LGBTI relatório das atividades realizadas em nome da instituição, alimentando continuamente banco de dados criado especificamente para este fim pela diretoria da Aliança, neste link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScZT9NEasyruQaNCwBuhMCVqfmAf137H8OgufX_mcD7iwoLnQ/viewform?c=0&w=1

coordenar grupos de discussão de whatsapp e email, iniciando com as letras da sigla do respectiva Município. Ex. de Natal: email: Natal-aliancalgbti@yahoogrupos.com.br; Ex. de Recife: whatsapp (até 15 letras): REC Aliança LGBTI;

manter diálogo constante com a diretoria, com a coordenação estadual/distrital e com as outras coordenações temáticas e específicas, consultando e mantendo a diretoria e a coordenação estadual/distrital, informando sobre a atuação no município em questão e sempre que houver uma divergência, quando for mais de um membro na Coordenação de Representação, a Coordenação Estadual/Distrital atuará para a busca de uma solução;

incentivar a afiliação, à Aliança, de pessoas físicas, bem como a formação de parcerias com pessoas jurídicas e afins.

Estatuto:

O **Estatuto** da Aliança Nacional LGBTI está disponível em: <http://www.grupodignidade.org.br/alianca-nacional-lgbti-objetivos/>

Formalização de Afiliações e Parcerias:

Link para **Afiliação** (pessoa física): https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdKp-3-9pfZvXiqPsRhC_3vPt_zHIpqsJSSULoVbC31S2uxRg/viewform?c=0&w=1

Link para **Parcerias** (pessoas jurídicas etc.). Obs. a organização parceira não pode ser afiliada:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScFgeSDKjApUtTXNnw4fRyBlisEoypmVaeLJ-oGR110llq2Ng/viewform?c=0&w=1>

Representação da Coordenação Estadual da Aliança Nacional no Estado de Santa Catarina



Margareth da Silva Hernandez

48 99989 4547

margareth_hernandes@yahoo.com.br

Fernando Lisboa

47 99623 0800

fernandolisboasc@gmail.com

Gabriela da Silva

48 98407 9760

geduca@hotmail.com



RESOLUÇÃO Nº 190/2019

NOMEAÇÃO DE COORDENAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL DA ALIANÇA NACIONAL LGBTI+

BELÉM-PA

A Aliança Nacional LGBTI vem por meio desta nomear **Rodrigo dos Santos Brandão** na condição de Coordenação da Representação da Aliança Nacional LGBTI no município de Belém-PA, tendo como responsabilidades representar a Aliança Nacional LGBTI+, desenvolvendo e participando de atividades, campanhas, seminários, palestras e similares, buscando e transmitindo formação e informação, entre outras atividades pertinentes como projetos legislativos, elaboração de material didático, elaboração de artigos científicos e demais documentos, ou ainda promovendo atividades de desenvolvimento organizacional, advocacy e atuação em espaços de controle e participação social, interação com a comunidade ou outra atividade pertinente para a consecução dos objetivos da Aliança Nacional LGBTI, sempre atuando na defesa e promoção dos direitos humanos de lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e intersexuais (LGBTI+), sempre em comum acordo com a direção nacional e a coordenação estadual da entidade e em consenso com outras pessoas que compuserem a Coordenação Municipal.

Em conformidade com o artigo 50 do Estatuto da Aliança Nacional LGBTI+, as atividades desta Coordenação serão inteiramente gratuitas, sendo vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem pelo exercício da mesma.

Até segunda ordem, o mandato da Coordenação acima referida vence em 21 de novembro de 2020.

Curitiba, 07 de março de 2019

Toni Reis
Diretor Presidente da Aliança Nacional LGBTI+



Breve biografia da Coordenação: vcom.28777@gmail.com	Rodrigo dos Santos Brandão Contribuo para o desenvolvimento da classe LGBTI promovendo inclusão social em meio a sociedade!	
--	---	---

PRINCIPAIS RESPONSABILIDADES DA COORDENAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Responsabilidades iniciais:

Dentro de um prazo de 30 dias a partir da data desta Nomeação, a Coordenação de Representação, deverá:

- (i) formar (caso já não tenha formado*) uma equipe para atuação em conjunto no seu município;
- (ii) seguir o plano mínimo de atuação (art. 33,II, do estatuto) no seu município, conforme sugestão enviada junto com esta Nomeação;

*Quando for mais de uma pessoa na Coordenação de Representação Municipal deverão pactuar um plano de ação conjunta, com divisão de tarefas e responsabilidades, respeitando o protagonismo de todas as pessoas da Coordenação.

Responsabilidades gerais:

A Coordenação de Representação deverá cumprir e fazer cumprir os Critérios e Requisitos para Coordenadores/as de Representações.

A Coordenação de Representação terá como responsabilidades, entre outras:

cumprir e fazer cumprir o estatuto;

cumprir e fazer cumprir o plano de trabalho estadual;

indicar pessoas para representar a Aliança Nacional LGBT no âmbito municipal, em comum acordo com a Coordenação Estadual/Distrital e a Diretoria;

indicar participantes em Conferências temáticas de interesse da Aliança Nacional LGBTI, em comum acordo com a Coordenação Estadual/Distrital e a Diretoria;



apresentar à diretoria da Aliança Nacional LGBTI relatório das atividades realizadas em nome da instituição, alimentando continuamente banco de dados criado especificamente para este fim pela diretoria da Aliança, neste link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScZT9NEasyruQaNCwBuhMCVqfmAf137H8OgufX_mcD7iwoLnQ/viewform?c=0&w=1

coordenar grupos de discussão de whatsapp e email, iniciando com as letras da sigla do respectiva Município. Ex. de Natal: email: Natal-aliancagbti@yahoo grupos.com.br; Ex. de Recife: whatsapp (até 15 letras): REC Aliança LGBTI;

manter diálogo constante com a diretoria, com a coordenação estadual/distrital e com as outras coordenações temáticas e específicas, consultando e mantendo a diretoria e a coordenação estadual/distrital, informando sobre a atuação no município em questão e sempre que houver uma divergência, quando for mais de um membro na Coordenação de Representação, a Coordenação Estadual/Distrital atuará para a busca de uma solução;

incentivar a afiliação, à Aliança, de pessoas físicas, bem como a formação de parcerias com pessoas jurídicas e afins.

Estatuto:

O **Estatuto** da Aliança Nacional LGBTI está disponível em: <http://www.grupodignidade.org.br/alianca-nacional-lgbti-objetivos/>

Formalização de Afiliações e Parcerias:

Link para **Afiliação** (pessoa física): https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdKp-3-9pfZvXiqPsRhC_3vPt_zHIpqsJSSULoVbC31S2uxRg/viewform?c=0&w=1

Link para **Parcerias** (pessoas jurídicas etc.). Obs. a organização parceira não pode ser afiliada:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScFgeSDKjApUtTXNnw4fRyBlisEoypmVaeLJ-oGR110llq2Ng/viewform?c=0&w=1>



Representação da Coordenação Estadual da Aliança Nacional no Pará

Beto Pães

91 98362 3686

betopaesabaetetuba@gmail.com

Guilherme Nahum

91 99637 8160

nahumguilherme@gmail.com

Letiere Chevalier

91 98456 4977

letierechevalier@gmail.com



RESOLUÇÃO Nº 191/2019

NOMEAÇÃO DE COORDENAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL DA ALIANÇA NACIONAL LGBTI

CAJAZEIRA-PB

A Aliança Nacional LGBTI vem por meio desta nomear **Mário Pedoni** na condição de Coordenação da Representação da Aliança Nacional LGBTI no município de Cajazeira-PB, tendo como responsabilidades representar a Aliança Nacional LGBTI+, desenvolvendo e participando de atividades, campanhas, seminários, palestras e similares, buscando e transmitindo formação e informação, entre outras atividades pertinentes como projetos legislativos, elaboração de material didático, elaboração de artigos científicos e demais documentos, ou ainda promovendo atividades de desenvolvimento organizacional, advocacy e atuação em espaços de controle e participação social, interação com a comunidade ou outra atividade pertinente para a consecução dos objetivos da Aliança Nacional LGBTI, sempre atuando na defesa e promoção dos direitos humanos de lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e intersexuais (LGBTI+), sempre em comum acordo com a direção nacional e a coordenação estadual da entidade e em consenso com outras pessoas que compuserem a Coordenação Municipal.

Em conformidade com o artigo 50 do Estatuto da Aliança Nacional LGBTI+, as atividades desta Coordenação serão inteiramente gratuitas, sendo vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem pelo exercício da mesma.

Até segunda ordem, o mandato da Coordenação acima referida vence em 21 de novembro de 2020.

Curitiba, 07 de março de 2019

Toni Reis
Diretor Presidente da Aliança Nacional LGBTI+



Breve biografia da Coordenação: 83 99986 1170 mpedoni@hotmail.com	Mário Pedoni Já sou militante a 30 anos no estado da Paraíba e venho atualmente desenvolvendo um trabalho como membro da Secretaria Municipal para LGBT de Camareiras - PB	
--	--	---

PRINCIPAIS RESPONSABILIDADES DA COORDENAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Responsabilidades iniciais:

Dentro de um prazo de 30 dias a partir da data desta Nomeação, a Coordenação de Representação, deverá:

- (i) formar (caso já não tenha formado*) uma equipe para atuação em conjunto no seu município;
- (ii) seguir o plano mínimo de atuação (art. 33,II, do estatuto) no seu município, conforme sugestão enviada junto com esta Nomeação;

*Quando for mais de uma pessoa na Coordenação de Representação Municipal deverão pactuar um plano de ação conjunta, com divisão de tarefas e responsabilidades, respeitando o protagonismo de todas as pessoas da Coordenação.

Responsabilidades gerais:

A Coordenação de Representação deverá cumprir e fazer cumprir os Critérios e Requisitos para Coordenadores/as de Representações.

A Coordenação de Representação terá como responsabilidades, entre outras:

cumprir e fazer cumprir o estatuto;

cumprir e fazer cumprir o plano de trabalho estadual;



indicar pessoas para representar a Aliança Nacional LGBT no âmbito municipal, em comum acordo com a Coordenação Estadual/Distrital e a Diretoria;

indicar participantes em Conferências temáticas de interesse da Aliança Nacional LGBTI, em comum acordo com a Coordenação Estadual/Distrital e a Diretoria;

apresentar à diretoria da Aliança Nacional LGBTI relatório das atividades realizadas em nome da instituição, alimentando continuamente banco de dados criado especificamente para este fim pela diretoria da Aliança, neste link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScZT9NEasyruQaNCwBuhMCVqfmAf137H8OgufX_mcD7iwoLnQ/viewform?c=0&w=1

coordenar grupos de discussão de whatsapp e email, iniciando com as letras da sigla do respectiva Município. Ex. de Natal: email: Natal-aliancagbti@yahoo grupos.com.br; Ex. de Recife: whatsapp (até 15 letras): REC Aliança LGBTI;

manter diálogo constante com a diretoria, com a coordenação estadual/distrital e com as outras coordenações temáticas e específicas, consultando e mantendo a diretoria e a coordenação estadual/distrital, informando sobre a atuação no município em questão e sempre que houver uma divergência, quando for mais de um membro na Coordenação de Representação, a Coordenação Estadual/Distrital atuará para a busca de uma solução;

incentivar a afiliação, à Aliança, de pessoas físicas, bem como a formação de parcerias com pessoas jurídicas e afins.

Estatuto:

O **Estatuto** da Aliança Nacional LGBTI está disponível em: <http://www.grupodignidade.org.br/alianca-nacional-lgbti-objetivos/>

Formalização de Afiliações e Parcerias:

Link para **Afiliação** (pessoa física): https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdKp-3-9pfZvXiqPsRhC_3vPt_zHIpqsJSSULoVbC31S2uxRg/viewform?c=0&w=1

Link para **Parcerias** (pessoas jurídicas etc.). Obs. a organização parceira não pode ser afiliada:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScFgeSDKjApUtTXNnw4fRyBlisEoypmVaeLJ-oGR110llq2Ng/viewform?c=0&w=1>



Representação da Coordenação Estadual da Aliança Nacional no Paraíba

Rosil Neto

83 988961203
nbarbosapb@gmail.com

Andreina Giulliany Gama Gomes

83 998570612
andreina.villarim@hotmail.com

Andréa Xavier

83 999870142
andreaxavier1331@gmail.com



RESOLUÇÃO Nº 199/2019

NOMEAÇÃO DE COORDENAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL DA ALIANÇA NACIONAL LGBTI

CARUARU-PE

A Aliança Nacional LGBTI vem por meio desta nomear **Sócrates Bezerra** na condição de Coordenação da Representação da Aliança Nacional LGBTI no município de Caruaru-PE, tendo como responsabilidades representar a Aliança Nacional LGBTI+, desenvolvendo e participando de atividades, campanhas, seminários, palestras e similares, buscando e transmitindo formação e informação, entre outras atividades pertinentes como projetos legislativos, elaboração de material didático, elaboração de artigos científicos e demais documentos, ou ainda promovendo atividades de desenvolvimento organizacional, advocacy e atuação em espaços de controle e participação social, interação com a comunidade ou outra atividade pertinente para a consecução dos objetivos da Aliança Nacional LGBTI, sempre atuando na defesa e promoção dos direitos humanos de lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e intersexuais (LGBTI+), sempre em comum acordo com a direção nacional e a coordenação estadual da entidade e em consenso com outras pessoas que compuserem a Coordenação Municipal.

Em conformidade com o artigo 50 do Estatuto da Aliança Nacional LGBTI+, as atividades desta Coordenação serão inteiramente gratuitas, sendo vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem pelo exercício da mesma.

Até segunda ordem, o mandato da Coordenação acima referida vence em 21 de novembro de 2020.

Curitiba, 07 de março de 2019

Toni Reis
Diretor Presidente da Aliança Nacional LGBTI+



Breve biografia da Coordenação: 87 98875 1770 socratesbezerra@hotmail.com	Sócrates Bezerra Faço parte da associação lgbt de Ibirajuba atuo na área da saúde	
--	---	---

PRINCIPAIS RESPONSABILIDADES DA COORDENAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Responsabilidades iniciais:

Dentro de um prazo de 30 dias a partir da data desta Nomeação, a Coordenação de Representação, deverá:

- (i) formar (caso já não tenha formado*) uma equipe para atuação em conjunto no seu município;
- (ii) seguir o plano mínimo de atuação (art. 33,II, do estatuto) no seu município, conforme sugestão enviada junto com esta Nomeação;

*Quando for mais de uma pessoa na Coordenação de Representação Municipal deverão pactuar um plano de ação conjunta, com divisão de tarefas e responsabilidades, respeitando o protagonismo de todas as pessoas da Coordenação.

Responsabilidades gerais:

A Coordenação de Representação deverá cumprir e fazer cumprir os Critérios e Requisitos para Coordenadores/as de Representações.

A Coordenação de Representação terá como responsabilidades, entre outras:

cumprir e fazer cumprir o estatuto;

cumprir e fazer cumprir o plano de trabalho estadual;



indicar pessoas para representar a Aliança Nacional LGBT no âmbito municipal, em comum acordo com a Coordenação Estadual/Distrital e a Diretoria;

indicar participantes em Conferências temáticas de interesse da Aliança Nacional LGBTI, em comum acordo com a Coordenação Estadual/Distrital e a Diretoria;

apresentar à diretoria da Aliança Nacional LGBTI relatório das atividades realizadas em nome da instituição, alimentando continuamente banco de dados criado especificamente para este fim pela diretoria da Aliança, neste link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScZT9NEasyruQaNCwBuhMCVqfmAf137H8OgufX_mcD7iwoLnQ/viewform?c=0&w=1

coordenar grupos de discussão de whatsapp e email, iniciando com as letras da sigla do respectiva Município. Ex. de Natal: email: Natal-aliancalgbti@yahoogrupos.com.br; Ex. de Recife: whatsapp (até 15 letras): REC Aliança LGBTI;

manter diálogo constante com a diretoria, com a coordenação estadual/distrital e com as outras coordenações temáticas e específicas, consultando e mantendo a diretoria e a coordenação estadual/distrital, informando sobre a atuação no município em questão e sempre que houver uma divergência, quando for mais de um membro na Coordenação de Representação, a Coordenação Estadual/Distrital atuará para a busca de uma solução;

incentivar a afiliação, à Aliança, de pessoas físicas, bem como a formação de parcerias com pessoas jurídicas e afins.

Estatuto:

O **Estatuto** da Aliança Nacional LGBTI está disponível em: <http://www.grupodignidade.org.br/alianca-nacional-lgbti-objetivos/>

Formalização de Afiliações e Parcerias:

Link para **Afiliação** (pessoa física): https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdKp-3-9pfZvXiqPsRhC_3vPt_zHIpqsJSSULoVbC31S2uxRg/viewform?c=0&w=1

Link para **Parcerias** (pessoas jurídicas etc.). Obs. a organização parceira não pode ser afiliada:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScFgeSDKjApUtTXNnw4fRyBlisEoypmVaeLJ-oGR110llq2Ng/viewform?c=0&w=1>



Representação da Coordenação Estadual da Aliança Nacional no Pernambuco

Adriana Paes Barreto

81 98521 8293
apax6@hotmail.com

Marco Antonio Mota

81 99692 6110
marcomotacp@gmail.com

Diogo Carvalho

81 99728 2082
diogocinefilo@gmail.com



RESOLUÇÃO Nº 212/2019

NOMEAÇÃO DE COORDENAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL DA ALIANÇA NACIONAL LGBTI

CATANDUVA-SP

A Aliança Nacional LGBTI vem por meio desta nomear **Rodrigo De Sena Sampaio**, na condição de Coordenação da Representação da Aliança Nacional LGBTI no município de Catanduva-SP, tendo como responsabilidades representar a Aliança Nacional LGBTI+, desenvolvendo e participando de atividades, campanhas, seminários, palestras e similares, buscando e transmitindo formação e informação, entre outras atividades pertinentes como projetos legislativos, elaboração de material didático, elaboração de artigos científicos e demais documentos, ou ainda promovendo atividades de desenvolvimento organizacional, advocacy e atuação em espaços de controle e participação social, interação com a comunidade ou outra atividade pertinente para a consecução dos objetivos da Aliança Nacional LGBTI, sempre atuando na defesa e promoção dos direitos humanos de lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e intersexuais (LGBTI+), sempre em comum acordo com a direção nacional e a coordenação estadual da entidade e em consenso com outras pessoas que compuserem a Coordenação Municipal.

Em conformidade com o artigo 50 do Estatuto da Aliança Nacional LGBTI+, as atividades desta Coordenação serão inteiramente gratuitas, sendo vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem pelo exercício da mesma.

Até segunda ordem, o mandato da Coordenação acima referida vence em 21 de novembro de 2020.

Curitiba, 07 de março de 2019

Toni Reis
Diretor Presidente da Aliança Nacional LGBTI+



Breve biografia da Coordenação: 11 95218 0919 consultorlgbt@gmail.com	Rodrigo De Sena Sampaio Sou historiador e filósofo, especializado em Ensino de História, especialista em Geografia Humana, século XVII a XIX. Participei da Fundação da ABEM Associação Brasileira de Estudos Marxistas), antiga EBEM (Encontro Brasileiro de Educação e Marxismo). Professor de história na rede estadual paulista, admirador da obra de J.S. Mill	
--	---	---

PRINCIPAIS RESPONSABILIDADES DA COORDENAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Responsabilidades iniciais:

Dentro de um prazo de 30 dias a partir da data desta Nomeação, a Coordenação de Representação, deverá:

- (i) formar (caso já não tenha formado*) uma equipe para atuação em conjunto no seu município;
- (ii) seguir o plano mínimo de atuação (art. 33,II, do estatuto) no seu município, conforme sugestão enviada junto com esta Nomeação;

*Quando for mais de uma pessoa na Coordenação de Representação Municipal deverão pactuar um plano de ação conjunta, com divisão de tarefas e responsabilidades, respeitando o protagonismo de todas as pessoas da Coordenação.

Responsabilidades gerais:

A Coordenação de Representação deverá cumprir e fazer cumprir os Critérios e Requisitos para Coordenadores/as de Representações.

A Coordenação de Representação terá como responsabilidades, entre outras:

cumprir e fazer cumprir o estatuto;

cumprir e fazer cumprir o plano de trabalho estadual;



indicar pessoas para representar a Aliança Nacional LGBT no âmbito municipal, em comum acordo com a Coordenação Estadual/Distrital e a Diretoria;

indicar participantes em Conferências temáticas de interesse da Aliança Nacional LGBTI, em comum acordo com a Coordenação Estadual/Distrital e a Diretoria;

apresentar à diretoria da Aliança Nacional LGBTI relatório das atividades realizadas em nome da instituição, alimentando continuamente banco de dados criado especificamente para este fim pela diretoria da Aliança, neste link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScZT9NEasyruQaNCwBuhMCVqfmAf137H8OgufX_mcD7iwoLnQ/viewform?c=0&w=1

coordenar grupos de discussão de whatsapp e email, iniciando com as letras da sigla do respectiva Município. Ex. de Natal: email: Natal-aliancagbti@yahoo grupos.com.br; Ex. de Recife: whatsapp (até 15 letras): REC Aliança LGBTI;

manter diálogo constante com a diretoria, com a coordenação estadual/distrital e com as outras coordenações temáticas e específicas, consultando e mantendo a diretoria e a coordenação estadual/distrital, informando sobre a atuação no município em questão e sempre que houver uma divergência, quando for mais de um membro na Coordenação de Representação, a Coordenação Estadual/Distrital atuará para a busca de uma solução;

incentivar a afiliação, à Aliança, de pessoas físicas, bem como a formação de parcerias com pessoas jurídicas e afins.

Estatuto:

O **Estatuto** da Aliança Nacional LGBTI está disponível em: <http://www.grupodignidade.org.br/alianca-nacional-lgbti-objetivos/>

Formalização de Afiliações e Parcerias:

Link para **Afiliação** (pessoa física): https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdKp-3-9pfZvXiqPsRhC_3vPt_zHlpqsJSSULoVbC31S2uxRg/viewform?c=0&w=1

Link para **Parcerias** (pessoas jurídicas etc.). Obs. a organização parceira não pode ser afiliada:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScFgeSDKjApUtTXNnw4fRyBlisEoypmVaeLJ-oGR110llq2Ng/viewform?c=0&w=1>



Representação da Coordenação Estadual da Aliança Nacional no Estado de São Paulo

Ana Beatriz Ruppelt

11 97175 5877
Anabeatriz9000@yahoo.com.br

Brunna Valin

11 98725 4029
brunna_valin@yahoo.com

Clovis Casemiro

11 96920 5454
clovis.casemiro@iglta.org

Heloisa Alves

11 99111 2603
alveshelo5@gmail.com

André “Pomba” Cagni

11 99271 6159
andrepomba@gmail.com



RESOLUÇÃO Nº 187/2019

NOMEAÇÃO DE COORDENAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL DA ALIANÇA NACIONAL LGBTI+

CEDRO-CE

A Aliança Nacional LGBTI vem por meio desta nomear **César Gonçalves da Silva** na condição de Coordenação da Representação da Aliança Nacional LGBTI no município de Cedro-CE, tendo como responsabilidades representar a Aliança Nacional LGBTI+, desenvolvendo e participando de atividades, campanhas, seminários, palestras e similares, buscando e transmitindo formação e informação, entre outras atividades pertinentes como projetos legislativos, elaboração de material didático, elaboração de artigos científicos e demais documentos, ou ainda promovendo atividades de desenvolvimento organizacional, advocacy e atuação em espaços de controle e participação social, interação com a comunidade ou outra atividade pertinente para a consecução dos objetivos da Aliança Nacional LGBTI, sempre atuando na defesa e promoção dos direitos humanos de lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e intersexuais (LGBTI+), sempre em comum acordo com a direção nacional e a coordenação estadual da entidade e em consenso com outras pessoas que compuserem a Coordenação Municipal.

Em conformidade com o artigo 50 do Estatuto da Aliança Nacional LGBTI+, as atividades desta Coordenação serão inteiramente gratuitas, sendo vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem pelo exercício da mesma.

Até segunda ordem, o mandato da Coordenação acima referida vence em 21 de novembro de 2020.

Curitiba, 07 de março de 2019

Toni Reis
Diretor Presidente da Aliança Nacional LGBTI+



Breve biografia da Coordenação: 88 9907 8781 cesargoncalvisbor gescedro@gmail. com	César Gonçalves da Silva Ceará tenho 23 anos trabalho na empresa afapeci assistência família padre Cícero sou um LGBT estou a luta pelo nos direitos etc.	
---	--	---

PRINCIPAIS RESPONSABILIDADES DA COORDENAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Responsabilidades iniciais:

Dentro de um prazo de 30 dias a partir da data desta Nomeação, a Coordenação de Representação, deverá:

- (i) formar (caso já não tenha formado*) uma equipe para atuação em conjunto no seu município;
- (ii) seguir o plano mínimo de atuação (art. 33,II, do estatuto) no seu município, conforme sugestão enviada junto com esta Nomeação;

*Quando for mais de uma pessoa na Coordenação de Representação Municipal deverão pactuar um plano de ação conjunta, com divisão de tarefas e responsabilidades, respeitando o protagonismo de todas as pessoas da Coordenação.

Responsabilidades gerais:

A Coordenação de Representação deverá cumprir e fazer cumprir os Critérios e Requisitos para Coordenadores/as de Representações.

A Coordenação de Representação terá como responsabilidades, entre outras:

cumprir e fazer cumprir o estatuto;

cumprir e fazer cumprir o plano de trabalho estadual;

indicar pessoas para representar a Aliança Nacional LGBT no âmbito municipal, em comum acordo com a Coordenação Estadual/Distrital e a Diretoria;



indicar participantes em Conferências temáticas de interesse da Aliança Nacional LGBTI, em comum acordo com a Coordenação Estadual/Distrital e a Diretoria;

apresentar à diretoria da Aliança Nacional LGBTI relatório das atividades realizadas em nome da instituição, alimentando continuamente banco de dados criado especificamente para este fim pela diretoria da Aliança, neste link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScZT9NEasyruQaNCwBuhMCVqfmAf137H8OgufX_mcD7iwoLnQ/viewform?c=0&w=1

coordenar grupos de discussão de whatsapp e email, iniciando com as letras da sigla do respectiva Município. Ex. de Natal: email: Natal-aliancagbti@yahoogrupos.com.br; Ex. de Recife: whatsapp (até 15 letras): REC Aliança LGBTI;

manter diálogo constante com a diretoria, com a coordenação estadual/distrital e com as outras coordenações temáticas e específicas, consultando e mantendo a diretoria e a coordenação estadual/distrital, informando sobre a atuação no município em questão e sempre que houver uma divergência, quando for mais de um membro na Coordenação de Representação, a Coordenação Estadual/Distrital atuará para a busca de uma solução;

incentivar a afiliação, à Aliança, de pessoas físicas, bem como a formação de parcerias com pessoas jurídicas e afins.

Estatuto:

O **Estatuto** da Aliança Nacional LGBTI está disponível em: <http://www.grupodignidade.org.br/alianca-nacional-lgbti-objetivos/>

Formalização de Afiliações e Parcerias:

Link para **Afiliação** (pessoa física): https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdKp-3-9pfZvXiqPsRhC_3vPt_zHIpqsJSSULoVbC31S2uxRg/viewform?c=0&w=1

Link para **Parcerias** (pessoas jurídicas etc.). Obs. a organização parceira não pode ser afiliada:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScFgeSDKjApUtTXNnw4fRyBlisEoypmVaeLJ-oGR110llq2Ng/viewform?c=0&w=1>

Representação da Coordenação Estadual da Aliança Nacional no Estado do Ceará

Ítalo Alves

85 99637 9832

italoribeiroalves@gmail.com



Thamires Alves Garcia

85 99733 1754

thamys.18@hotmail.com

Vanessa Venâncio

85 99631 8606

vannessavennancio@outlook.com



RESOLUÇÃO Nº 189/2019

NOMEAÇÃO DE COORDENAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL DA ALIANÇA NACIONAL LGBTI

COLATINA-ES

A Aliança Nacional LGBTI vem por meio desta nomear **Lucas Nascimento da Silva** na condição de Coordenação da Representação da Aliança Nacional LGBTI no município de Colatina-ES, tendo como responsabilidades representar a Aliança Nacional LGBTI+, desenvolvendo e participando de atividades, campanhas, seminários, palestras e similares, buscando e transmitindo formação e informação, entre outras atividades pertinentes como projetos legislativos, elaboração de material didático, elaboração de artigos científicos e demais documentos, ou ainda promovendo atividades de desenvolvimento organizacional, advocacy e atuação em espaços de controle e participação social, interação com a comunidade ou outra atividade pertinente para a consecução dos objetivos da Aliança Nacional LGBTI, sempre atuando na defesa e promoção dos direitos humanos de lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e intersexuais (LGBTI+), sempre em comum acordo com a direção nacional e a coordenação estadual da entidade e em consenso com outras pessoas que compuserem a Coordenação Municipal.

Em conformidade com o artigo 50 do Estatuto da Aliança Nacional LGBTI+, as atividades desta Coordenação serão inteiramente gratuitas, sendo vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem pelo exercício da mesma.

Até segunda ordem, o mandato da Coordenação acima referida vence em 21 de novembro de 2020.

Curitiba, 07 de março de 2019

Toni Reis
Diretor Presidente da Aliança Nacional LGBTI+



Breve biografia da Coordenação: 27 99895 8773 nasc_lucas@outlook.com	Lucas Nascimento da Silva Meu nome e Lucas Nascimento da Silva moro em Colatina participei do forum lgbs da serra e hoje participo do grupo gold colatina.. Vivo no meio de lgbs e estou com essa causa sou gay tenho 23 sou militante na causa lgbt	
---	--	---

PRINCIPAIS RESPONSABILIDADES DA COORDENAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Responsabilidades iniciais:

Dentro de um prazo de 30 dias a partir da data desta Nomeação, a Coordenação de Representação, deverá:

- (i) formar (caso já não tenha formado*) uma equipe para atuação em conjunto no seu município;
- (ii) seguir o plano mínimo de atuação (art. 33,II, do estatuto) no seu município, conforme sugestão enviada junto com esta Nomeação;

*Quando for mais de uma pessoa na Coordenação de Representação Municipal deverão pactuar um plano de ação conjunta, com divisão de tarefas e responsabilidades, respeitando o protagonismo de todas as pessoas da Coordenação.

Responsabilidades gerais:

A Coordenação de Representação deverá cumprir e fazer cumprir os Critérios e Requisitos para Coordenadores/as de Representações.

A Coordenação de Representação terá como responsabilidades, entre outras:

cumprir e fazer cumprir o estatuto;

cumprir e fazer cumprir o plano de trabalho estadual;



indicar pessoas para representar a Aliança Nacional LGBT no âmbito municipal, em comum acordo com a Coordenação Estadual/Distrital e a Diretoria;

indicar participantes em Conferências temáticas de interesse da Aliança Nacional LGBTI, em comum acordo com a Coordenação Estadual/Distrital e a Diretoria;

apresentar à diretoria da Aliança Nacional LGBTI relatório das atividades realizadas em nome da instituição, alimentando continuamente banco de dados criado especificamente para este fim pela diretoria da Aliança, neste link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScZT9NEasyruQaNCwBuhMCVqfmAf137H8OgufX_mcD7iwoLnQ/viewform?c=0&w=1

coordenar grupos de discussão de whatsapp e email, iniciando com as letras da sigla do respectiva Município. Ex. de Natal: email: Natal-aliancalgbti@yahoogrupos.com.br; Ex. de Recife: whatsapp (até 15 letras): REC Aliança LGBTI;

manter diálogo constante com a diretoria, com a coordenação estadual/distrital e com as outras coordenações temáticas e específicas, consultando e mantendo a diretoria e a coordenação estadual/distrital, informando sobre a atuação no município em questão e sempre que houver uma divergência, quando for mais de um membro na Coordenação de Representação, a Coordenação Estadual/Distrital atuará para a busca de uma solução;

incentivar a afiliação, à Aliança, de pessoas físicas, bem como a formação de parcerias com pessoas jurídicas e afins.

Estatuto:

O **Estatuto** da Aliança Nacional LGBTI está disponível em: <http://www.grupodignidade.org.br/alianca-nacional-lgbti-objetivos/>

Formalização de Afiliações e Parcerias:

Link para **Afiliação** (pessoa física): https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdKp-3-9pfZvXiqPsRhC_3vPt_zHlpqsJSSULoVbC31S2uxRg/viewform?c=0&w=1

Link para **Parcerias** (pessoas jurídicas etc.). Obs. a organização parceira não pode ser afiliada:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScFgeSDKjApUtTXNnw4fRyBlisEoypmVaeLJ-oGR110llq2Ng/viewform?c=0&w=1>



Representação da Coordenação Estadual da Aliança Nacional no Estado do Espírito Santo

Tiago da Silva Mello

27 99870-500
profmello@hotmail.com

Teo Pereira da Silva

85 99733 1754
thamys.18@hotmail.com

Cristina Moreira Leite, (Tina Moreira)

27 99961 4806
cristinatina4220@gmail.com



RESOLUÇÃO Nº 194/2019

NOMEAÇÃO DE COORDENAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL DA ALIANÇA NACIONAL LGBTI

CURITIBA-PR

A Aliança Nacional LGBTI vem por meio desta nomear **Nicolle Amboni Schio** na condição de Coordenação da Representação da Aliança Nacional LGBTI no município de Curitiba-PR, tendo como responsabilidades representar a Aliança Nacional LGBTI+, desenvolvendo e participando de atividades, campanhas, seminários, palestras e similares, buscando e transmitindo formação e informação, entre outras atividades pertinentes como projetos legislativos, elaboração de material didático, elaboração de artigos científicos e demais documentos, ou ainda promovendo atividades de desenvolvimento organizacional, advocacy e atuação em espaços de controle e participação social, interação com a comunidade ou outra atividade pertinente para a consecução dos objetivos da Aliança Nacional LGBTI, sempre atuando na defesa e promoção dos direitos humanos de lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e intersexuais (LGBTI+), sempre em comum acordo com a direção nacional e a coordenação estadual da entidade e em consenso com outras pessoas que compuserem a Coordenação Municipal.

Em conformidade com o artigo 50 do Estatuto da Aliança Nacional LGBTI+, as atividades desta Coordenação serão inteiramente gratuitas, sendo vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem pelo exercício da mesma.

Até segunda ordem, o mandato da Coordenação acima referida vence em 21 de novembro de 2020.

Curitiba, 07 de março de 2019

Toni Reis
Diretor Presidente da Aliança Nacional LGBTI+



Breve biografia da Coordenação: 41 99800 0148 niccaschio@hotmail.com	Nicolle Amboni Schio Sou médica pediatra, faço parte do coletivo Cássia, um grupo de mulheres bissexuais, homossexuais e transsexuais que lutam pelos direitos femininos e LGBTI. Comecei a me envolver com militância de rua e institucional há 1 ano e encontrei nessa luta pessoas maravilhosas que me fazem crescer e alavancam essa empreitada. Minha vontade de continuar abrindo caminhos pra toda diversidade é gigante.	
---	--	---

PRINCIPAIS RESPONSABILIDADES DA COORDENAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Responsabilidades iniciais:

Dentro de um prazo de 30 dias a partir da data desta Nomeação, a Coordenação de Representação, deverá:

- (i) formar (caso já não tenha formado*) uma equipe para atuação em conjunto no seu município;
- (ii) seguir o plano mínimo de atuação (art. 33,II, do estatuto) no seu município, conforme sugestão enviada junto com esta Nomeação;

*Quando for mais de uma pessoa na Coordenação de Representação Municipal deverão pactuar um plano de ação conjunta, com divisão de tarefas e responsabilidades, respeitando o protagonismo de todas as pessoas da Coordenação.

Responsabilidades gerais:

A Coordenação de Representação deverá cumprir e fazer cumprir os Critérios e Requisitos para Coordenadores/as de Representações.

A Coordenação de Representação terá como responsabilidades, entre outras:

cumprir e fazer cumprir o estatuto;

cumprir e fazer cumprir o plano de trabalho estadual;



indicar pessoas para representar a Aliança Nacional LGBT no âmbito municipal, em comum acordo com a Coordenação Estadual/Distrital e a Diretoria;

indicar participantes em Conferências temáticas de interesse da Aliança Nacional LGBTI, em comum acordo com a Coordenação Estadual/Distrital e a Diretoria;

apresentar à diretoria da Aliança Nacional LGBTI relatório das atividades realizadas em nome da instituição, alimentando continuamente banco de dados criado especificamente para este fim pela diretoria da Aliança, neste link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScZT9NEasyruQaNCwBuhMCVqfmAf137H8OgufX_mcD7iwoLnQ/viewform?c=0&w=1

coordenar grupos de discussão de whatsapp e email, iniciando com as letras da sigla do respectiva Município. Ex. de Natal: email: Natal-aliancalgbti@yahoogrupos.com.br; Ex. de Recife: whatsapp (até 15 letras): REC Aliança LGBTI;

manter diálogo constante com a diretoria, com a coordenação estadual/distrital e com as outras coordenações temáticas e específicas, consultando e mantendo a diretoria e a coordenação estadual/distrital, informando sobre a atuação no município em questão e sempre que houver uma divergência, quando for mais de um membro na Coordenação de Representação, a Coordenação Estadual/Distrital atuará para a busca de uma solução;

incentivar a afiliação, à Aliança, de pessoas físicas, bem como a formação de parcerias com pessoas jurídicas e afins.

Estatuto:

O **Estatuto** da Aliança Nacional LGBTI está disponível em: <http://www.grupodignidade.org.br/alianca-nacional-lgbti-objetivos/>

Formalização de Afiliações e Parcerias:

Link para **Afiliação** (pessoa física): https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdKp-3-9pfZvXiqPsRhC_3vPt_zHIpqsJSSULoVbC31S2uxRg/viewform?c=0&w=1

Link para **Parcerias** (pessoas jurídicas etc.). Obs. a organização parceira não pode ser afiliada:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScFgeSDKjApUtTXNnw4fRyBlisEoypmVaeLJ-oGR110llq2Ng/viewform?c=0&w=1>



Representação da Coordenação Estadual da Aliança Nacional no Paraná

Pastor Cristoffer Zilotti

41 99107 8308
pastor.zilotti@abracame.com

Tamiris

45 99836 1249
Tcsteimbch@gmail.com

Céu Cristina Simão

41 99201 8063
ceucristina@outlook.com

Thatiana Tucci

41 99663 2003
thati.tucci@gmail.com



RESOLUÇÃO Nº 185/2019

NOMEAÇÃO DE COORDENAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL DA ALIANÇA NACIONAL LGBTI

FORTALEZA-CE

A Aliança Nacional LGBTI vem por meio desta nomear **Dioniso Freire Ferreira**, na condição de Coordenação da Representação da Aliança Nacional LGBTI no município de Fortaleza-CE, tendo como responsabilidades representar a Aliança Nacional LGBTI+, desenvolvendo e participando de atividades, campanhas, seminários, palestras e similares, buscando e transmitindo formação e informação, entre outras atividades pertinentes como projetos legislativos, elaboração de material didático, elaboração de artigos científicos e demais documentos, ou ainda promovendo atividades de desenvolvimento organizacional, advocacy e atuação em espaços de controle e participação social, interação com a comunidade ou outra atividade pertinente para a consecução dos objetivos da Aliança Nacional LGBTI, sempre atuando na defesa e promoção dos direitos humanos de lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e intersexuais (LGBTI+), sempre em comum acordo com a direção nacional e a coordenação estadual da entidade e em consenso com outras pessoas que compuserem a Coordenação Municipal.

Em conformidade com o artigo 50 do Estatuto da Aliança Nacional LGBTI+, as atividades desta Coordenação serão inteiramente gratuitas, sendo vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem pelo exercício da mesma.

Até segunda ordem, o mandato da Coordenação acima referida vence em 21 de novembro de 2020.

Curitiba, 07 de março de 2019

Toni Reis
Diretor Presidente da Aliança Nacional LGBTI+



Breve biografia da Coordenação: 85 99139 8148 dionisoferreira@gmail.com	Dioniso Freire Ferreira Atuo como Diretor de Articulação, Mobilização e Cultura na ATRANSCE; Sou Coordenador Local na Rede Nacional de Adolescentes LGBT; sou o primeiro Professor assumidamente trans na Secretaria Municipal de Educação de Fortaleza, onde lutei para a extensão do uso de nome social também para professores e outros funcionários. Sou Licenciado em Letras e Especialista em EaD pela Universidade Federal do Ceará, onde realizei palestras de combate à LGBTfobia. No momento sou Pós-graduando em Gênero e Diversidade na Escola pela UFC. Link para meu currículo completo: http://lattes.cnpq.br/8018522136232063	
--	---	--

PRINCIPAIS RESPONSABILIDADES DA COORDENAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Responsabilidades iniciais:

Dentro de um prazo de 30 dias a partir da data desta Nomeação, a Coordenação de Representação, deverá:

- (i) formar (caso já não tenha formado*) uma equipe para atuação em conjunto no seu município;
- (ii) seguir o plano mínimo de atuação (art. 33,II, do estatuto) no seu município, conforme sugestão enviada junto com esta Nomeação;

*Quando for mais de uma pessoa na Coordenação de Representação Municipal deverão pactuar um plano de ação conjunta, com divisão de tarefas e responsabilidades, respeitando o protagonismo de todas as pessoas da Coordenação.

Responsabilidades gerais:

A Coordenação de Representação deverá cumprir e fazer cumprir os Critérios e Requisitos para Coordenadores/as de Representações.

A Coordenação de Representação terá como responsabilidades, entre outras:

cumprir e fazer cumprir o estatuto;

cumprir e fazer cumprir o plano de trabalho estadual;



indicar pessoas para representar a Aliança Nacional LGBT no âmbito municipal, em comum acordo com a Coordenação Estadual/Distrital e a Diretoria;

indicar participantes em Conferências temáticas de interesse da Aliança Nacional LGBTI, em comum acordo com a Coordenação Estadual/Distrital e a Diretoria;

apresentar à diretoria da Aliança Nacional LGBTI relatório das atividades realizadas em nome da instituição, alimentando continuamente banco de dados criado especificamente para este fim pela diretoria da Aliança, neste link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScZT9NEasyruQaNCwBuhMCVqfmAf137H8OgufX_mcD7iwoLnQ/viewform?c=0&w=1

coordenar grupos de discussão de whatsapp e email, iniciando com as letras da sigla do respectiva Município. Ex. de Natal: email: Natal-aliancagbti@yahoo grupos.com.br; Ex. de Recife: whatsapp (até 15 letras): REC Aliança LGBTI;

manter diálogo constante com a diretoria, com a coordenação estadual/distrital e com as outras coordenações temáticas e específicas, consultando e mantendo a diretoria e a coordenação estadual/distrital, informando sobre a atuação no município em questão e sempre que houver uma divergência, quando for mais de um membro na Coordenação de Representação, a Coordenação Estadual/Distrital atuará para a busca de uma solução;

incentivar a afiliação, à Aliança, de pessoas físicas, bem como a formação de parcerias com pessoas jurídicas e afins.

Estatuto:

O **Estatuto** da Aliança Nacional LGBTI está disponível em: <http://www.grupodignidade.org.br/alianca-nacional-lgbti-objetivos/>

Formalização de Afiliações e Parcerias:

Link para **Afiliação** (pessoa física): https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdKp-3-9pfZvXiqPsRhC_3vPt_zHlpgsJSSULoVbC31S2uxRg/viewform?c=0&w=1

Link para **Parcerias** (pessoas jurídicas etc.). Obs. a organização parceira não pode ser afiliada:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScFgeSDKjApUtTXNnw4fRyBlisEoypmVaeLJ-oGR110llq2Ng/viewform?c=0&w=1>

Representação da Coordenação Estadual da Aliança Nacional no Estado do Ceará



Ítalo Alves

85 99637 9832
italoribeiroalves@gmail.com

Thamires Alves Garcia

85 99733 1754
thamys.18@hotmail.com

Vanessa Venâncio

85 99631 8606
vannessavennancio@outlook.com



RESOLUÇÃO Nº 209/2019

NOMEAÇÃO DE COORDENAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL DA ALIANÇA NACIONAL LGBTI

ITAQUAQUECETUBA -SP

A Aliança Nacional LGBTI vem por meio desta nomear **Gedilson dos Santos Procópio da Silva**, na condição de Coordenação da Representação da Aliança Nacional LGBTI no município de Itaquaquecetuba-SP, tendo como responsabilidades representar a Aliança Nacional LGBTI+, desenvolvendo e participando de atividades, campanhas, seminários, palestras e similares, buscando e transmitindo formação e informação, entre outras atividades pertinentes como projetos legislativos, elaboração de material didático, elaboração de artigos científicos e demais documentos, ou ainda promovendo atividades de desenvolvimento organizacional, advocacy e atuação em espaços de controle e participação social, interação com a comunidade ou outra atividade pertinente para a consecução dos objetivos da Aliança Nacional LGBTI, sempre atuando na defesa e promoção dos direitos humanos de lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e intersexuais (LGBTI+), sempre em comum acordo com a direção nacional e a coordenação estadual da entidade e em consenso com outras pessoas que compuserem a Coordenação Municipal.

Em conformidade com o artigo 50 do Estatuto da Aliança Nacional LGBTI+, as atividades desta Coordenação serão inteiramente gratuitas, sendo vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem pelo exercício da mesma.

Até segunda ordem, o mandato da Coordenação acima referida vence em 21 de novembro de 2020.

Curitiba, 07 de março de 2019

Toni Reis
Diretor Presidente da Aliança Nacional LGBTI+



<p>Breve biografia da Coordenação:</p> <p>11 95218 0919</p> <p>consultorlgbt@gmail.com</p>	<p>Gedilson dos Santos Procópio da Silva</p> <p>nascido em 22/01 na cidade de São Luis do Quitunde no estado de Alagoas, ativista LGBT desde o ano de 2007, produtor artístico, foi Secretário Nacional do CDG BRASIL (Comitê Desportivo LGBT Brasileiro) onde organiza a organização dos JODS (Jogos da Diversidade) e dos GAY GAMES (Olimpíadas Gays) , atuou como Conselheiro Gestor do CTA Dr. Sérgio Arouca, para o biênio 2012/2014, no segmento usuário representando a comunidade LGBT do bairro do Itaim Paulista, participou da I conferência Livre LGBT do Itaim Paulista realizadas pela CADS – Coordenadoria de Diversidade Sexual da Prefeitura de São Paulo, Organizou juntamente com a Casa de Cultura do Itaim Paulista a SEMANA DA DIVERSIDADE evento que trouxe para o extremo da cidade pela primeira vez a Exposição Homofobia Fora de Moda, Cine Diversidade, Feira Social da Diversidade, Cine Clube e Seminário sobre a Lei 10.948.</p> <p>Organizador da I Semana da Diversidade de Itaquaquecetuba e da 7ª Parada do Orgulho LGBT de Itaquaquecetuba no ano de 2013 em parceria com a Secretaria de Cultura e Turismo.</p> <p>Organizador do Encontro Paulista da Juventude LGBT 2013 juntamente com o Fórum Paulista da Juventude LGBT.</p> <p>Organizador Juntamente com a Casa de Cultura do Itaim Paulista do Mês da Diversidade 2013.</p> <p>Recebeu o I Prêmio Diversidade Itaim Paulista 2013 por seus feitos pela comunidade LGBT do extremo leste.</p> <p>Dono da GC produções produtora que pretende realizar os melhores eventos LGBT que os extremos já viram.</p> <p>Organizador do Ato pedindo justiça no caso Kaique Augusto.</p> <p>Organizou juntamente com a Família Stronger o Bloco dos Stronger no carnagay 2014 com patrocínio da Lush Cosméticos da Inglaterra.</p> <p>Foi Membro da Ong ABCDS – Santo André representando a Juventude LGBT, membro do GT Juventudes do CRT- Centro de Referência e Treinamento em DST/Aids que discute prevenção para juventude, coordenador geral do Fórum LGBT do Alto Tiete.</p> <p>Apresentou na Câmara Municipal de Vereadores de Itaquaquecetuba texto que gerou projeto de Lei do Dia Municipal de Combate a Homofobia.</p> <p>Organizador juntamente com a Secretaria de Políticas para Mulheres de Itaquaquecetuba do Dia Municipal Contra Homofobia em 2014.</p> <p>Organizador da II Semana da Diversidade de Itaquaquecetuba e da 8ª Parada do Orgulho LGBT de Itaquaquecetuba</p> <p>Participou da organização da Palestra na Ordem dos Advogados de Itaquaquecetuba da Palestra: União Estável Entre Pessoas do Mesmo Sexo.</p> <p>Participou das visitas técnicas da Secretaria de Políticas Para Mulheres de Itaquaquecetuba à Coordenação de Políticas para Diversidade Sexual da Secretaria Estadual de Justiça e Defesa da Cidadania, da representante do Gabinete da Deputada Leci Brandão para Políticas para Mulher Lésbica, Negra e Candomblecista, Representantes da Koinonia Presença Eumênica e Serviço, do Assessor para Gêneros e Etnias da Secretaria de Cultura do Estado de São Paulo e Presidente do Conselho Estadual LGBT.</p> <p>Organizador do I Premio Diversidade Itaquaquecetuba.</p>	
---	---	--



	<p>Participou da Roda de Conversa sobre Rede Religiosa de Enfrentamento a Violência Contra Mulher.</p> <p>Participou do Pedágio Rosa, ação de prevenção ao câncer de mama durante a Campanha Outubro Rosa da Secretaria de Políticas para Mulheres de Itaquaquecetuba.</p> <p>Participou do Seminário Rede Religiosa de Proteção a Mulher Vítima de Violência organizado pela Koinonia Presença Eclesiástica.</p> <p>Organizador com a Secretaria de Políticas para Mulheres de Itaquaquecetuba do evento Compartilhando Direitos Humanos com apoio da ONU – Organização dos Direitos Humanos.</p> <p>Consultor de Políticas LGBT e DST/Aids</p> <p>Articulador Social do Centro de Cidadania Laura Vermont da Coordenação de Políticas LGBT da Secretaria de Direitos Humanos da Prefeitura de São Paulo</p> <p>Coordenador da Unidade Móvel de Cidadania LGBT.</p> <p>Membro da Comissão do Proac LGBT da Secretaria de Cultura do Estado de São Paulo em 2017.</p>	
--	---	--

PRINCIPAIS RESPONSABILIDADES DA COORDENAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Responsabilidades iniciais:

Dentro de um prazo de 30 dias a partir da data desta Nomeação, a Coordenação de Representação, deverá:

- (i) formar (caso já não tenha formado*) uma equipe para atuação em conjunto no seu município;
- (ii) seguir o plano mínimo de atuação (art. 33,II, do estatuto) no seu município, conforme sugestão enviada junto com esta Nomeação;

*Quando for mais de uma pessoa na Coordenação de Representação Municipal deverão pactuar um plano de ação conjunta, com divisão de tarefas e responsabilidades, respeitando o protagonismo de todas as pessoas da Coordenação.

Responsabilidades gerais:

A Coordenação de Representação deverá cumprir e fazer cumprir os Critérios e Requisitos para Coordenadores/as de Representações.

A Coordenação de Representação terá como responsabilidades, entre outras:

cumprir e fazer cumprir o estatuto;



cumprir e fazer cumprir o plano de trabalho estadual;

indicar pessoas para representar a Aliança Nacional LGBT no âmbito municipal, em comum acordo com a Coordenação Estadual/Distrital e a Diretoria;

indicar participantes em Conferências temáticas de interesse da Aliança Nacional LGBTI, em comum acordo com a Coordenação Estadual/Distrital e a Diretoria;

apresentar à diretoria da Aliança Nacional LGBTI relatório das atividades realizadas em nome da instituição, alimentando continuamente banco de dados criado especificamente para este fim pela diretoria da Aliança, neste link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScZT9NEasyruQaNCwBuhMCVqfmAf137H8OgufX_mcd7iwoLnQ/viewform?c=0&w=1

coordenar grupos de discussão de whatsapp e email, iniciando com as letras da sigla do respectiva Município. Ex. de Natal: email: Natal-aliancagbti@yahoogrupos.com.br; Ex. de Recife: whatsapp (até 15 letras): REC Aliança LGBTI;

manter diálogo constante com a diretoria, com a coordenação estadual/distrital e com as outras coordenações temáticas e específicas, consultando e mantendo a diretoria e a coordenação estadual/distrital, informando sobre a atuação no município em questão e sempre que houver uma divergência, quando for mais de um membro na Coordenação de Representação, a Coordenação Estadual/Distrital atuará para a busca de uma solução;

incentivar a afiliação, à Aliança, de pessoas físicas, bem como a formação de parcerias com pessoas jurídicas e afins.

Estatuto:

O **Estatuto** da Aliança Nacional LGBTI está disponível em: <http://www.grupodignidade.org.br/alianca-nacional-lgbti-objetivos/>

Formalização de Afiliações e Parcerias:

Link para **Afiliação** (pessoa física): https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdKp-3-9pfZvXiqPsRhC_3vPt_zHlpsJSSULoVbC31S2uxRg/viewform?c=0&w=1

Link para **Parcerias** (pessoas jurídicas etc.). Obs. a organização parceira não pode ser afiliada: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScFgeSDKjApUfTXNnw4fRyBlisEoypmVaeLJ-oGR110llq2Ng/viewform?c=0&w=1>



Representação da Coordenação Estadual da Aliança Nacional no Estado de São Paulo

Ana Beatriz Ruppelt

11 97175 5877
Anabeatriz9000@yahoo.com.br

Brunna Valin

11 98725 4029
brunna_valin@yahoo.com

Clovis Casemiro

11 96920 5454
clovis.casemiro@iglta.org

Heloisa Alves

11 99111 2603
alveshelo5@gmail.com

André “Pomba” Cagni

11 99271 6159
andrepomba@gmail.com



RESOLUÇÃO Nº 198/2019

NOMEAÇÃO DE COORDENAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL DA ALIANÇA NACIONAL LGBTI

JABOATÃO DOS GUARARAPES-PE

A Aliança Nacional LGBTI vem por meio desta nomear **Robson Lourenco da Silva** na condição de Coordenação da Representação da Aliança Nacional LGBTI no município de Jaboatão dos Guararapes-PE, tendo como responsabilidades representar a Aliança Nacional LGBTI+, desenvolvendo e participando de atividades, campanhas, seminários, palestras e similares, buscando e transmitindo formação e informação, entre outras atividades pertinentes como projetos legislativos, elaboração de material didático, elaboração de artigos científicos e demais documentos, ou ainda promovendo atividades de desenvolvimento organizacional, advocacy e atuação em espaços de controle e participação social, interação com a comunidade ou outra atividade pertinente para a consecução dos objetivos da Aliança Nacional LGBTI, sempre atuando na defesa e promoção dos direitos humanos de lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e intersexuais (LGBTI+), sempre em comum acordo com a direção nacional e a coordenação estadual da entidade e em consenso com outras pessoas que compuserem a Coordenação Municipal.

Em conformidade com o artigo 50 do Estatuto da Aliança Nacional LGBTI+, as atividades desta Coordenação serão inteiramente gratuitas, sendo vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem pelo exercício da mesma.

Até segunda ordem, o mandato da Coordenação acima referida vence em 21 de novembro de 2020.

Curitiba, 07 de março de 2019

Toni Reis
Diretor Presidente da Aliança Nacional LGBTI+



Breve biografia da Coordenação: 81 99786 8209 robson.sangalo@gmail.com	Robson Lourenço da Silva Estudante de educação física atuo na área de administrativa e atendimento ao cliente em uma rede de academias. Sempre busquei a inclusão de Lgbts dentro das empresas por onde passei desde um novo colaborador até mesmo clientes. No âmbito pessoal minhas ambições é atuar dentro dos direitos humanos e na área de saúde para um atendimento especial para nossa classe e onde não seja tão martilizado esse atendimento que já é precário em minha cidade.	
---	--	---

PRINCIPAIS RESPONSABILIDADES DA COORDENAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Responsabilidades iniciais:

Dentro de um prazo de 30 dias a partir da data desta Nomeação, a Coordenação de Representação, deverá:

- (i) formar (caso já não tenha formado*) uma equipe para atuação em conjunto no seu município;
- (ii) seguir o plano mínimo de atuação (art. 33,II, do estatuto) no seu município, conforme sugestão enviada junto com esta Nomeação;

*Quando for mais de uma pessoa na Coordenação de Representação Municipal deverão pactuar um plano de ação conjunta, com divisão de tarefas e responsabilidades, respeitando o protagonismo de todas as pessoas da Coordenação.

Responsabilidades gerais:

A Coordenação de Representação deverá cumprir e fazer cumprir os Critérios e Requisitos para Coordenadores/as de Representações.

A Coordenação de Representação terá como responsabilidades, entre outras:

cumprir e fazer cumprir o estatuto;

cumprir e fazer cumprir o plano de trabalho estadual;



indicar pessoas para representar a Aliança Nacional LGBT no âmbito municipal, em comum acordo com a Coordenação Estadual/Distrital e a Diretoria;

indicar participantes em Conferências temáticas de interesse da Aliança Nacional LGBTI, em comum acordo com a Coordenação Estadual/Distrital e a Diretoria;

apresentar à diretoria da Aliança Nacional LGBTI relatório das atividades realizadas em nome da instituição, alimentando continuamente banco de dados criado especificamente para este fim pela diretoria da Aliança, neste link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScZT9NEasyruQaNCwBuhMCVqfmAf137H8OgufX_mcD7iwoLnQ/viewform?c=0&w=1

coordenar grupos de discussão de whatsapp e email, iniciando com as letras da sigla do respectiva Município. Ex. de Natal: email: Natal-aliancalgbti@yahoogrupos.com.br; Ex. de Recife: whatsapp (até 15 letras): REC Aliança LGBTI;

manter diálogo constante com a diretoria, com a coordenação estadual/distrital e com as outras coordenações temáticas e específicas, consultando e mantendo a diretoria e a coordenação estadual/distrital, informando sobre a atuação no município em questão e sempre que houver uma divergência, quando for mais de um membro na Coordenação de Representação, a Coordenação Estadual/Distrital atuará para a busca de uma solução;

incentivar a afiliação, à Aliança, de pessoas físicas, bem como a formação de parcerias com pessoas jurídicas e afins.

Estatuto:

O **Estatuto** da Aliança Nacional LGBTI está disponível em: <http://www.grupodignidade.org.br/alianca-nacional-lgbti-objetivos/>

Formalização de Afiliações e Parcerias:

Link para **Afiliação** (pessoa física): https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdKp-3-9pfZvXiqPsRhC_3vPt_zHIpqsJSSULoVbC31S2uxRg/viewform?c=0&w=1

Link para **Parcerias** (pessoas jurídicas etc.). Obs. a organização parceira não pode ser afiliada:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScFgeSDKjApUtTXNnw4fRyBlisEoypmVaeLJ-oGR110llq2Ng/viewform?c=0&w=1>



Representação da Coordenação Estadual da Aliança Nacional no Pernambuco

Adriana Paes Barreto

81 98521 8293
apax6@hotmail.com

Marco Antonio Mota

81 99692 6110
marcomotacp@gmail.com

Diogo Carvalho

81 99728 2082
diogocinefilo@gmail.com



RESOLUÇÃO Nº 180/2019

NOMEAÇÃO DE COORDENAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL DA ALIANÇA NACIONAL LGBTI

MACAPÁ-AP

A Aliança Nacional LGBTI vem por meio desta nomear **Alexia Leblok**, na condição de Coordenação da Representação da Aliança Nacional LGBTI no município de Macapá-AP, tendo como responsabilidades representar a Aliança Nacional LGBTI+, desenvolvendo e participando de atividades, campanhas, seminários, palestras e similares, buscando e transmitindo formação e informação, entre outras atividades pertinentes como projetos legislativos, elaboração de material didático, elaboração de artigos científicos e demais documentos, ou ainda promovendo atividades de desenvolvimento organizacional, advocacy e atuação em espaços de controle e participação social, interação com a comunidade ou outra atividade pertinente para a consecução dos objetivos da Aliança Nacional LGBTI, sempre atuando na defesa e promoção dos direitos humanos de lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e intersexuais (LGBTI+), sempre em comum acordo com a direção nacional e a coordenação estadual da entidade e em consenso com outras pessoas que compuserem a Coordenação Municipal.

Em conformidade com o artigo 50 do Estatuto da Aliança Nacional LGBTI+, as atividades desta Coordenação serão inteiramente gratuitas, sendo vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem pelo exercício da mesma.

Até segunda ordem, o mandato da Coordenação acima referida vence em 21 de novembro de 2020.

Curitiba, 07 de março de 2019

Toni Reis
Diretor Presidente da Aliança Nacional LGBTI+

Breve biografia da Coordenação: 96 99117 9662 alexialeblok2424@gmail.com	Alexia Leblok Trabalhei por 2 anos no GHATA grupo das homossexuais e Thildes do estado do Amapá, hoje faço parte da ONG PRÓ VIDA , sempre militei em defesa dos LGBTI.	
---	--	--



--	--	--

PRINCIPAIS RESPONSABILIDADES DA COORDENAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Responsabilidades iniciais:

Dentro de um prazo de 30 dias a partir da data desta Nomeação, a Coordenação de Representação, deverá:

- (i) formar (caso já não tenha formado*) uma equipe para atuação em conjunto no seu município;
- (ii) seguir o plano mínimo de atuação (art. 33, II, do estatuto) no seu município, conforme sugestão enviada junto com esta Nomeação;

*Quando for mais de uma pessoa na Coordenação de Representação Municipal deverão pactuar um plano de ação conjunta, com divisão de tarefas e responsabilidades, respeitando o protagonismo de todas as pessoas da Coordenação.

Responsabilidades gerais:

A Coordenação de Representação deverá cumprir e fazer cumprir os Critérios e Requisitos para Coordenadores/as de Representações.

A Coordenação de Representação terá como responsabilidades, entre outras:

cumprir e fazer cumprir o estatuto;

cumprir e fazer cumprir o plano de trabalho estadual;

indicar pessoas para representar a Aliança Nacional LGBT no âmbito municipal, em comum acordo com a Coordenação Estadual/Distrital e a Diretoria;

indicar participantes em Conferências temáticas de interesse da Aliança Nacional LGBTI, em comum acordo com a Coordenação Estadual/Distrital e a Diretoria;



apresentar à diretoria da Aliança Nacional LGBTI relatório das atividades realizadas em nome da instituição, alimentando continuamente banco de dados criado especificamente para este fim pela diretoria da Aliança, neste link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScZT9NEasyruQaNCwBuhMCVqfmAf137H8OgufX_mcD7iwoLnQ/viewform?c=0&w=1

coordenar grupos de discussão de whatsapp e email, iniciando com as letras da sigla do respectiva Município. Ex. de Natal: email: Natal-aliancagbti@yahoo grupos.com.br; Ex. de Recife: whatsapp (até 15 letras): REC Aliança LGBTI;

manter diálogo constante com a diretoria, com a coordenação estadual/distrital e com as outras coordenações temáticas e específicas, consultando e mantendo a diretoria e a coordenação estadual/distrital, informando sobre a atuação no município em questão e sempre que houver uma divergência, quando for mais de um membro na Coordenação de Representação, a Coordenação Estadual/Distrital atuará para a busca de uma solução;

incentivar a afiliação, à Aliança, de pessoas físicas, bem como a formação de parcerias com pessoas jurídicas e afins.

Estatuto:

O **Estatuto** da Aliança Nacional LGBTI está disponível em: <http://www.grupodignidade.org.br/alianca-nacional-lgbti-objetivos/>

Formalização de Afiliações e Parcerias:

Link para **Afiliação** (pessoa física): https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdKp-3-9pfZvXiqPsRhC_3vPt_zHlpqsJSSULoVbC31S2uxRg/viewform?c=0&w=1

Link para **Parcerias** (pessoas jurídicas etc.). Obs. a organização parceira não pode ser afiliada:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScFgeSDKjApUtTXNnw4fRyBlisEoypmVaeLJ-oGR110llq2Ng/viewform?c=0&w=1>

Representação da Coordenação Estadual da Aliança Nacional no Estado do Amapá

André Lopes

96 981062762

andre.lopeslgbt@gmail.com.br

Alexia Leblok



96 99117 9662
alexialeblok2424@gmail.com

Anne Pariz

82 99416 3331
sophiabraz2018@gmail.com

Anne Pariz

96 98115 5291
karol_pariz@hotmail.com



RESOLUÇÃO Nº 178/2019

NOMEAÇÃO DE COORDENAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL DA ALIANÇA NACIONAL LGBTI

MACEIÓ-AL

A Aliança Nacional LGBTI vem por meio desta nomear **Paulo Jorge Rodrigues da Silva**, na condição de Coordenação da Representação da Aliança Nacional LGBTI no município de Maceió-AL, tendo como responsabilidades representar a Aliança Nacional LGBTI+, desenvolvendo e participando de atividades, campanhas, seminários, palestras e similares, buscando e transmitindo formação e informação, entre outras atividades pertinentes como projetos legislativos, elaboração de material didático, elaboração de artigos científicos e demais documentos, ou ainda promovendo atividades de desenvolvimento organizacional, advocacy e atuação em espaços de controle e participação social, interação com a comunidade ou outra atividade pertinente para a consecução dos objetivos da Aliança Nacional LGBTI, sempre atuando na defesa e promoção dos direitos humanos de lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e intersexuais (LGBTI+), sempre em comum acordo com a direção nacional e a coordenação estadual da entidade e em consenso com outras pessoas que compuserem a Coordenação Municipal.

Em conformidade com o artigo 50 do Estatuto da Aliança Nacional LGBTI+, as atividades desta Coordenação serão inteiramente gratuitas, sendo vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem pelo exercício da mesma.

Até segunda ordem, o mandato da Coordenação acima referida vence em 21 de novembro de 2020.

Curitiba, 07 de março de 2019

Toni Reis
Diretor Presidente da Aliança Nacional LGBTI+



Breve biografia da Coordenação: 82 988634071 paulojorgeal151@gmail.com	Paulo Jorge Rodrigues da Silva O Histórico de luta política é importante. Não precisa ser só no LGBT. Preparo é o principal, chegando lá você mostra trabalho para a sociedade como um todo sou do GGM (Grupo Gay de Maceió) faço parte da coordenação. Já Trabalho na ong ajudo e gostaria de ajudar mais e fazer mais parte dessa sociedade.
--	--

PRINCIPAIS RESPONSABILIDADES DA COORDENAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Responsabilidades iniciais:

Dentro de um prazo de 30 dias a partir da data desta Nomeação, a Coordenação de Representação, deverá:

- (i) formar (caso já não tenha formado*) uma equipe para atuação em conjunto no seu município;
- (ii) seguir o plano mínimo de atuação (art. 33, II, do estatuto) no seu município, conforme sugestão enviada junto com esta Nomeação;

*Quando for mais de uma pessoa na Coordenação de Representação Municipal deverão pactuar um plano de ação conjunta, com divisão de tarefas e responsabilidades, respeitando o protagonismo de todas as pessoas da Coordenação.

Responsabilidades gerais:

A Coordenação de Representação deverá cumprir e fazer cumprir os Critérios e Requisitos para Coordenadores/as de Representações.

A Coordenação de Representação terá como responsabilidades, entre outras:

cumprir e fazer cumprir o estatuto;

cumprir e fazer cumprir o plano de trabalho estadual;

indicar pessoas para representar a Aliança Nacional LGBT no âmbito municipal, em comum acordo com a Coordenação Estadual/Distrital e a Diretoria;

indicar participantes em Conferências temáticas de interesse da Aliança Nacional LGBTI, em comum acordo com a Coordenação Estadual/Distrital e a Diretoria;

Av. Mal. Floriano Peixoto, 366, Cj. 43, Centro, 80010-130 - Curitiba-PR
41 3222 3999 **aliancagbti@gmail.com**

2º Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Curitiba, nº 9.072, Livro A5
CNPJ: 06.925.318/0001-60



apresentar à diretoria da Aliança Nacional LGBTI relatório das atividades realizadas em nome da instituição, alimentando continuamente banco de dados criado especificamente para este fim pela diretoria da Aliança, neste link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScZT9NEasyruQaNCwBuhMCVqfmAf137H8OgufX_mcD7iwoLnQ/viewform?c=0&w=1

coordenar grupos de discussão de whatsapp e email, iniciando com as letras da sigla do respectiva Município. Ex. de Natal: email: Natal-aliancagbti@yahoo grupos.com.br; Ex. de Recife: whatsapp (até 15 letras): REC Aliança LGBTI;

manter diálogo constante com a diretoria, com a coordenação estadual/distrital e com as outras coordenações temáticas e específicas, consultando e mantendo a diretoria e a coordenação estadual/distrital, informando sobre a atuação no município em questão e sempre que houver uma divergência, quando for mais de um membro na Coordenação de Representação, a Coordenação Estadual/Distrital atuará para a busca de uma solução;

incentivar a afiliação, à Aliança, de pessoas físicas, bem como a formação de parcerias com pessoas jurídicas e afins.

Estatuto:

O **Estatuto** da Aliança Nacional LGBTI está disponível em: <http://www.grupodignidade.org.br/alianca-nacional-lgbti-objetivos/>

Formalização de Afiliações e Parcerias:

Link para **Afiliação** (pessoa física): https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdKp-3-9pfZvXiqPsRhC_3vPt_zHIpqsJSSULoVbC31S2uxRg/viewform?c=0&w=1

Link para **Parcerias** (pessoas jurídicas etc.). Obs. a organização parceira não pode ser afiliada:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScFgeSDKjApUtTXNnw4fRyBlisEoypmVaeLJ-oGR110llq2Ng/viewform?c=0&w=1>

Representação da Coordenação Estadual da Aliança Nacional no Estado do Alagoas

Messias da Silva Mendonça

82 98800 4957
centrallgbt.al@gmail.com

Anna Moura

Av. Mal. Floriano Peixoto, 366, Cj. 43, Centro, 80010-130 - Curitiba-PR
41 3222 3999 **aliancagbti@gmail.com**

2º Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Curitiba, nº 9.072, Livro A5
CNPJ: 06.925.318/0001-60



82 99603 1205
annalbmoura@gmail.com

Sophia Braz

82 99416 3331
sophiabraz2018@gmail.com

João Cleriston Lima Mendes da Cruz

82 98883 8028
cleriston2289@gmail.com

José Roberto da Silva Júnior

82 99694 7441
Jrjunior201082@gmail.com



RESOLUÇÃO Nº 182/2019

NOMEAÇÃO DE COORDENAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL DA ALIANÇA NACIONAL LGBTI

MANAUS-AM

A Aliança Nacional LGBTI vem por meio desta nomear **Carolina Barbosa Soares; Valéria Barbosa Soares** na condição de Coordenação da Representação da Aliança Nacional LGBTI no município de Manaus-AM, tendo como responsabilidades representar a Aliança Nacional LGBTI+, desenvolvendo e participando de atividades, campanhas, seminários, palestras e similares, buscando e transmitindo formação e informação, entre outras atividades pertinentes como projetos legislativos, elaboração de material didático, elaboração de artigos científicos e demais documentos, ou ainda promovendo atividades de desenvolvimento organizacional, advocacy e atuação em espaços de controle e participação social, interação com a comunidade ou outra atividade pertinente para a consecução dos objetivos da Aliança Nacional LGBTI, sempre atuando na defesa e promoção dos direitos humanos de lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e intersexuais (LGBTI+), sempre em comum acordo com a direção nacional e a coordenação estadual da entidade e em consenso com outras pessoas que compuserem a Coordenação Municipal.

Em conformidade com o artigo 50 do Estatuto da Aliança Nacional LGBTI+, as atividades desta Coordenação serão inteiramente gratuitas, sendo vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem pelo exercício da mesma.

Até segunda ordem, o mandato da Coordenação acima referida vence em 21 de novembro de 2020.

Curitiba, 07 de março de 2019

Toni Reis
Diretor Presidente da Aliança Nacional LGBTI+



<p>Breve biografia da Coordenação:</p> <p>92 99161 9820</p> <p>amakkusa67@gmail.com</p>	<p>Carolina Barbosa Soares Sou Carolina Barbosa faço parte da Assotram AM sou estudante e amo causas sociais</p>	
<p>92 99161 9820</p> <p>valeria.ss_soares@hotmail.com</p>	<p>Valéria Barbosa Soares Sou assistente social, discente do programa de pós-graduação em Serviço Social e sustentabilidade na Amazônia da Universidade Federal do Amazonas. Coordenadora do projeto Social Amor a Família. Envolvida na luta em prol das mulheres e da população LGBTI aqui em Manaus, por ter empatia e por ter um irmão gay é uma irmã mulher transexual. Minhas pesquisas e publicações são em torno dos movimentos sociais LGBT e saúde.</p>	

PRINCIPAIS RESPONSABILIDADES DA COORDENAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Responsabilidades iniciais:

Dentro de um prazo de 30 dias a partir da data desta Nomeação, a Coordenação de Representação, deverá:

- (i) formar (caso já não tenha formado*) uma equipe para atuação em conjunto no seu município;
- (ii) seguir o plano mínimo de atuação (art. 33,II, do estatuto) no seu município, conforme sugestão enviada junto com esta Nomeação;

*Quando for mais de uma pessoa na Coordenação de Representação Municipal deverão pactuar um plano de ação conjunta, com divisão de tarefas e responsabilidades, respeitando o protagonismo de todas as pessoas da Coordenação.

Responsabilidades gerais:

A Coordenação de Representação deverá cumprir e fazer cumprir os Critérios e Requisitos para Coordenadores/as de Representações.



A Coordenação de Representação terá como responsabilidades, entre outras:

cumprir e fazer cumprir o estatuto;

cumprir e fazer cumprir o plano de trabalho estadual;

indicar pessoas para representar a Aliança Nacional LGBT no âmbito municipal, em comum acordo com a Coordenação Estadual/Distrital e a Diretoria;

indicar participantes em Conferências temáticas de interesse da Aliança Nacional LGBTI, em comum acordo com a Coordenação Estadual/Distrital e a Diretoria;

apresentar à diretoria da Aliança Nacional LGBTI relatório das atividades realizadas em nome da instituição, alimentando continuamente banco de dados criado especificamente para este fim pela diretoria da Aliança, neste link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScZT9NEasyruQaNCwBuhMCVqfmAf137H8OgufX_mcD7iwoLnQ/viewform?c=0&w=1

coordenar grupos de discussão de whatsapp e email, iniciando com as letras da sigla do respectiva Município. Ex. de Natal: email: Natal-aliancagbti@yahoogrupos.com.br; Ex. de Recife: whatsapp (até 15 letras): REC Aliança LGBTI;

manter diálogo constante com a diretoria, com a coordenação estadual/distrital e com as outras coordenações temáticas e específicas, consultando e mantendo a diretoria e a coordenação estadual/distrital, informando sobre a atuação no município em questão e sempre que houver uma divergência, quando for mais de um membro na Coordenação de Representação, a Coordenação Estadual/Distrital atuará para a busca de uma solução;

incentivar a afiliação, à Aliança, de pessoas físicas, bem como a formação de parcerias com pessoas jurídicas e afins.

Estatuto:

O **Estatuto** da Aliança Nacional LGBTI está disponível em: <http://www.grupodignidade.org.br/alianca-nacional-lgbti-objetivos/>

Formalização de Afiliações e Parcerias:

Link para **Afiliação** (pessoa física): https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdKp-3-9pfZvXiqPsRhC_3vPt_zHIpqsJSSULoVbC31S2uxRg/viewform?c=0&w=1

Link para **Parcerias** (pessoas jurídicas etc.). Obs. a organização parceira não pode ser afiliada:



<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScFgeSDKjApUtTXNnw4fRyBlisEoypmVaeLJ-oGR110llq2Ng/viewform?c=0&w=1>

Representação da Coordenação Estadual da Aliança Nacional no Estado do Amazonas

Gabriel Lima Mota

92 98118 9174
motagabriell92@gmail.com

Maria Gabriela Vaz de Oliveira

92 98127 5569
mariagabivaz@outlook.com

Sebastiana Maria Correia da Silva

82 99416 3331
sophiabraz2018@gmail.com

Sebastiana Maria Correia da Silva

92 99311 8474
aamiles48@yahoo.com.br



RESOLUÇÃO Nº 210/2019

NOMEAÇÃO DE COORDENAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL DA ALIANÇA NACIONAL LGBTI

MARÍLIA-SP

A Aliança Nacional LGBTI vem por meio desta nomear **Jefferson de Lima Martini**, na condição de Coordenação da Representação da Aliança Nacional LGBTI no município de Marília-SP, tendo como responsabilidades representar a Aliança Nacional LGBTI+, desenvolvendo e participando de atividades, campanhas, seminários, palestras e similares, buscando e transmitindo formação e informação, entre outras atividades pertinentes como projetos legislativos, elaboração de material didático, elaboração de artigos científicos e demais documentos, ou ainda promovendo atividades de desenvolvimento organizacional, advocacy e atuação em espaços de controle e participação social, interação com a comunidade ou outra atividade pertinente para a consecução dos objetivos da Aliança Nacional LGBTI, sempre atuando na defesa e promoção dos direitos humanos de lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e intersexuais (LGBTI+), sempre em comum acordo com a direção nacional e a coordenação estadual da entidade e em consenso com outras pessoas que compuserem a Coordenação Municipal.

Em conformidade com o artigo 50 do Estatuto da Aliança Nacional LGBTI+, as atividades desta Coordenação serão inteiramente gratuitas, sendo vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem pelo exercício da mesma.

Até segunda ordem, o mandato da Coordenação acima referida vence em 21 de novembro de 2020.

Curitiba, 07 de março de 2019

Toni Reis
Diretor Presidente da Aliança Nacional LGBTI+



Breve biografia da Coordenação: 14 99138 1905 jeffersonmartini4@gmail.com	Jefferson de Lima Martini 22 anos, solteiro, estudante do último ano de psicologia, atualmente desempregado, filho de mãe doméstica e pai falecido, homossexual e acreditado que por si só nossa vida já é militar para sobreviver ao mundo e na sociedade em que vivemos, sou coordenador do Coletivo Arco-Íris da cidade de Marília onde nosso principal foco é conscientizar para desconstruir os conceitos pragmáticos que rondam a sexualidade e diversidade, por isso usamos da nossa arte para colorir o nossa cidade e assim criar disseminadores do amor, verdade e da força que nós LGBT temos quando nos unimos. Que nosso lema seja colorir o mundo de mãos dadas. NINGUÉM SOLTA A MÃO DE NINGUÉM.	
--	--	--

PRINCIPAIS RESPONSABILIDADES DA COORDENAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Responsabilidades iniciais:

Dentro de um prazo de 30 dias a partir da data desta Nomeação, a Coordenação de Representação, deverá:

- (i) formar (caso já não tenha formado*) uma equipe para atuação em conjunto no seu município;
- (ii) seguir o plano mínimo de atuação (art. 33,II, do estatuto) no seu município, conforme sugestão enviada junto com esta Nomeação;

*Quando for mais de uma pessoa na Coordenação de Representação Municipal deverão pactuar um plano de ação conjunta, com divisão de tarefas e responsabilidades, respeitando o protagonismo de todas as pessoas da Coordenação.

Responsabilidades gerais:

A Coordenação de Representação deverá cumprir e fazer cumprir os Critérios e Requisitos para Coordenadores/as de Representações.

A Coordenação de Representação terá como responsabilidades, entre outras:

cumprir e fazer cumprir o estatuto;

cumprir e fazer cumprir o plano de trabalho estadual;



indicar pessoas para representar a Aliança Nacional LGBT no âmbito municipal, em comum acordo com a Coordenação Estadual/Distrital e a Diretoria;

indicar participantes em Conferências temáticas de interesse da Aliança Nacional LGBTI, em comum acordo com a Coordenação Estadual/Distrital e a Diretoria;

apresentar à diretoria da Aliança Nacional LGBTI relatório das atividades realizadas em nome da instituição, alimentando continuamente banco de dados criado especificamente para este fim pela diretoria da Aliança, neste link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScZT9NEasyruQaNCwBuhMCVqfmAf137H8OgufX_mcD7iwoLnQ/viewform?c=0&w=1

coordenar grupos de discussão de whatsapp e email, iniciando com as letras da sigla do respectiva Município. Ex. de Natal: email: Natal-aliancagbti@yahoo grupos.com.br; Ex. de Recife: whatsapp (até 15 letras): REC Aliança LGBTI;

manter diálogo constante com a diretoria, com a coordenação estadual/distrital e com as outras coordenações temáticas e específicas, consultando e mantendo a diretoria e a coordenação estadual/distrital, informando sobre a atuação no município em questão e sempre que houver uma divergência, quando for mais de um membro na Coordenação de Representação, a Coordenação Estadual/Distrital atuará para a busca de uma solução;

incentivar a afiliação, à Aliança, de pessoas físicas, bem como a formação de parcerias com pessoas jurídicas e afins.

Estatuto:

O **Estatuto** da Aliança Nacional LGBTI está disponível em: <http://www.grupodignidade.org.br/alianca-nacional-lgbti-objetivos/>

Formalização de Afiliações e Parcerias:

Link para **Afiliação** (pessoa física): https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdKp-3-9pfZvXiqPsRhC_3vPt_zHIpqsJSSULoVbC31S2uxRg/viewform?c=0&w=1

Link para **Parcerias** (pessoas jurídicas etc.). Obs. a organização parceira não pode ser afiliada:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScFgeSDKjApUtTXNnw4fRyBlisEoypmVaeLJ-oGR110llq2Ng/viewform?c=0&w=1>

Representação da Coordenação Estadual da Aliança Nacional no Estado de São Paulo

Av. Mal. Floriano Peixoto, 366, Cj. 43, Centro, 80010-130 - Curitiba-PR
41 3222 3999 aliancagbti@gmail.com
2º Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Curitiba, nº 9.072, Livro A5
CNPJ: 06.925.318/0001-60



Ana Beatriz Ruppelt

11 97175 5877

Anabeatriz9000@yahoo.com.br

Brunna Valin

11 98725 4029

brunna_valin@yahoo.com

Clovis Casemiro

11 96920 5454

clovis.casemiro@iglta.org

Heloisa Alves

11 99111 2603

alveshelo5@gmail.com

André “Pomba” Cagni

11 99271 6159

andrepomba@gmail.com



RESOLUÇÃO Nº 186/2019

NOMEAÇÃO DE COORDENAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL DA ALIANÇA NACIONAL LGBTI

FORTALEZA-CE

A Aliança Nacional LGBTI vem por meio desta nomear **Thais Chaves**, na condição de Coordenação da Representação da Aliança Nacional LGBTI no município de Missão Velha-CE, tendo como responsabilidades representar a Aliança Nacional LGBTI+, desenvolvendo e participando de atividades, campanhas, seminários, palestras e similares, buscando e transmitindo formação e informação, entre outras atividades pertinentes como projetos legislativos, elaboração de material didático, elaboração de artigos científicos e demais documentos, ou ainda promovendo atividades de desenvolvimento organizacional, advocacy e atuação em espaços de controle e participação social, interação com a comunidade ou outra atividade pertinente para a consecução dos objetivos da Aliança Nacional LGBTI, sempre atuando na defesa e promoção dos direitos humanos de lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e intersexuais (LGBTI+), sempre em comum acordo com a direção nacional e a coordenação estadual da entidade e em consenso com outras pessoas que compuserem a Coordenação Municipal.

Em conformidade com o artigo 50 do Estatuto da Aliança Nacional LGBTI+, as atividades desta Coordenação serão inteiramente gratuitas, sendo vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem pelo exercício da mesma.

Até segunda ordem, o mandato da Coordenação acima referida vence em 21 de novembro de 2020.

Curitiba, 07 de março de 2019

Toni Reis
Diretor Presidente da Aliança Nacional LGBTI+



Breve biografia da Coordenação: 88 98138 6073 thays_chaves13@hotmail.com	Thais Chaves Sou a Thaís Freire tenho 21 anos moro no interior do Ceará, sou bissexual, sou capoeirista à 11 anos, moro com minha mãe que é do candomblé e também com minha irmã, amo as religiões de matriz africana, estou à procura do primeiro emprego, e quero a paz e o amor no mundo.	
---	--	---

PRINCIPAIS RESPONSABILIDADES DA COORDENAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Responsabilidades iniciais:

Dentro de um prazo de 30 dias a partir da data desta Nomeação, a Coordenação de Representação, deverá:

- (i) formar (caso já não tenha formado*) uma equipe para atuação em conjunto no seu município;
- (ii) seguir o plano mínimo de atuação (art. 33,II, do estatuto) no seu município, conforme sugestão enviada junto com esta Nomeação;

*Quando for mais de uma pessoa na Coordenação de Representação Municipal deverão pactuar um plano de ação conjunta, com divisão de tarefas e responsabilidades, respeitando o protagonismo de todas as pessoas da Coordenação.

Responsabilidades gerais:

A Coordenação de Representação deverá cumprir e fazer cumprir os Critérios e Requisitos para Coordenadores/as de Representações.

A Coordenação de Representação terá como responsabilidades, entre outras:

cumprir e fazer cumprir o estatuto;

cumprir e fazer cumprir o plano de trabalho estadual;



indicar pessoas para representar a Aliança Nacional LGBT no âmbito municipal, em comum acordo com a Coordenação Estadual/Distrital e a Diretoria;

indicar participantes em Conferências temáticas de interesse da Aliança Nacional LGBTI, em comum acordo com a Coordenação Estadual/Distrital e a Diretoria;

apresentar à diretoria da Aliança Nacional LGBTI relatório das atividades realizadas em nome da instituição, alimentando continuamente banco de dados criado especificamente para este fim pela diretoria da Aliança, neste link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScZT9NEasyruQaNCwBuhMCVqfmAf137H8OgufX_mcD7iwoLnQ/viewform?c=0&w=1

coordenar grupos de discussão de whatsapp e email, iniciando com as letras da sigla do respectiva Município. Ex. de Natal: email: Natal-aliancagbti@yahoo grupos.com.br; Ex. de Recife: whatsapp (até 15 letras): REC Aliança LGBTI;

manter diálogo constante com a diretoria, com a coordenação estadual/distrital e com as outras coordenações temáticas e específicas, consultando e mantendo a diretoria e a coordenação estadual/distrital, informando sobre a atuação no município em questão e sempre que houver uma divergência, quando for mais de um membro na Coordenação de Representação, a Coordenação Estadual/Distrital atuará para a busca de uma solução;

incentivar a afiliação, à Aliança, de pessoas físicas, bem como a formação de parcerias com pessoas jurídicas e afins.

Estatuto:

O **Estatuto** da Aliança Nacional LGBTI está disponível em: <http://www.grupodignidade.org.br/alianca-nacional-lgbti-objetivos/>

Formalização de Afiliações e Parcerias:

Link para **Afiliação** (pessoa física): https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdKp-3-9pfZvXiqPsRhC_3vPt_zHIpqsJSSULoVbC31S2uxRg/viewform?c=0&w=1

Link para **Parcerias** (pessoas jurídicas etc.). Obs. a organização parceira não pode ser afiliada:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScFgeSDKjApUtTXNnw4fRyBlisEoypmVaeLJ-oGR110llq2Ng/viewform?c=0&w=1>

Representação da Coordenação Estadual da Aliança Nacional no Estado do Ceará

Ítalo Alves



85 99637 9832
italoribeiroalves@gmail.com

Thamires Alves Garcia

85 99733 1754
thamys.18@hotmail.com

Vanessa Venâncio

85 99631 8606
vannessavennancio@outlook.com



RESOLUÇÃO Nº 203/2018

NOMEAÇÃO DE COORDENAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL DA ALIANÇA NACIONAL LGBTI

NOVA IGUAÇU-RJ

A Aliança Nacional LGBTI vem por meio desta nomear **Paulo Roberto de Souza Junior**, na condição de Coordenação da Representação da Aliança Nacional LGBTI no município de Nova Iguaçu-RJ, tendo como responsabilidades representar a Aliança Nacional LGBTI+, desenvolvendo e participando de atividades, campanhas, seminários, palestras e similares, buscando e transmitindo formação e informação, entre outras atividades pertinentes como projetos legislativos, elaboração de material didático, elaboração de artigos científicos e demais documentos, ou ainda promovendo atividades de desenvolvimento organizacional, advocacy e atuação em espaços de controle e participação social, interação com a comunidade ou outra atividade pertinente para a consecução dos objetivos da Aliança Nacional LGBTI, sempre atuando na defesa e promoção dos direitos humanos de lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e intersexuais (LGBTI+), sempre em comum acordo com a direção nacional e a coordenação estadual da entidade e em consenso com outras pessoas que compuserem a Coordenação Municipal.

Em conformidade com o artigo 50 do Estatuto da Aliança Nacional LGBTI+, as atividades desta Coordenação serão inteiramente gratuitas, sendo vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem pelo exercício da mesma.

Até segunda ordem, o mandato da Coordenação acima referida vence em 21 de novembro de 2020.

Curitiba, 07 de março de 2019

Toni Reis
Diretor Presidente da Aliança Nacional LGBTI+



Breve biografia da Coordenação: 21 97392 0812 flavialoirinha23@gmail.com	Paulo Roberto de Souza Junior Sou Paulo, gay, morador de Nova Iguaçu, bairro Ipiranga, conjunto da Marinha, professor FAETEC e da SEEDUC, disciplina direito e legislação, estudo identidades sexuais e de gênero dos sujeitos dissidentes ou divergentes dos estudos de gênero e a legislação educacional atual como forma de enfrentamento e marcar a diferença e garantir a diversidade sexual e a não discriminação ou preconceito dos sujeitos LGBT+.	
---	--	---

PRINCIPAIS RESPONSABILIDADES DA COORDENAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Responsabilidades iniciais:

Dentro de um prazo de 30 dias a partir da data desta Nomeação, a Coordenação de Representação, deverá:

- (i) formar (caso já não tenha formado*) uma equipe para atuação em conjunto no seu município;
- (ii) seguir o plano mínimo de atuação (art. 33, II, do estatuto) no seu município, conforme sugestão enviada junto com esta Nomeação;

*Quando for mais de uma pessoa na Coordenação de Representação Municipal deverão pactuar um plano de ação conjunta, com divisão de tarefas e responsabilidades, respeitando o protagonismo de todas as pessoas da Coordenação.

Responsabilidades gerais:

A Coordenação de Representação deverá cumprir e fazer cumprir os Critérios e Requisitos para Coordenadores/as de Representações.

A Coordenação de Representação terá como responsabilidades, entre outras:

cumprir e fazer cumprir o estatuto;

cumprir e fazer cumprir o plano de trabalho estadual;



indicar pessoas para representar a Aliança Nacional LGBT no âmbito municipal, em comum acordo com a Coordenação Estadual/Distrital e a Diretoria;

indicar participantes em Conferências temáticas de interesse da Aliança Nacional LGBTI, em comum acordo com a Coordenação Estadual/Distrital e a Diretoria;

apresentar à diretoria da Aliança Nacional LGBTI relatório das atividades realizadas em nome da instituição, alimentando continuamente banco de dados criado especificamente para este fim pela diretoria da Aliança, neste link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScZT9NEasyruQaNCwBuhMCVqfmAf137H8OgufX_mcD7iwoLnQ/viewform?c=0&w=1

coordenar grupos de discussão de whatsapp e email, iniciando com as letras da sigla do respectiva Município. Ex. de Natal: email: Natal-aliancagbti@yahoo grupos.com.br; Ex. de Recife: whatsapp (até 15 letras): REC Aliança LGBTI;

manter diálogo constante com a diretoria, com a coordenação estadual/distrital e com as outras coordenações temáticas e específicas, consultando e mantendo a diretoria e a coordenação estadual/distrital, informando sobre a atuação no município em questão e sempre que houver uma divergência, quando for mais de um membro na Coordenação de Representação, a Coordenação Estadual/Distrital atuará para a busca de uma solução;

incentivar a afiliação, à Aliança, de pessoas físicas, bem como a formação de parcerias com pessoas jurídicas e afins.

Estatuto:

O **Estatuto** da Aliança Nacional LGBTI está disponível em: <http://www.grupodignidade.org.br/alianca-nacional-lgbti-objetivos/>

Formalização de Afiliações e Parcerias:

Link para **Afiliação** (pessoa física): https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdKp-3-9pfZvXiqPsRhC_3vPt_zHlpqsJSSULoVbC31S2uxRg/viewform?c=0&w=1

Link para **Parcerias** (pessoas jurídicas etc.). Obs. a organização parceira não pode ser afiliada:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScFgeSDKjApUtTXNnw4fRyBlisEoypmVaeLJ-oGR110llq2Ng/viewform?c=0&w=1>



Representação da Coordenação Estadual da Aliança Nacional no Estado do Rio de Janeiro

Patrícia Esteves

21 9 9501 0078

patricia2012esteves@gmail.com

Maria Eduarda Aguiar da Silva

21 99184 3463

dudaadvrj@gmail.com

Julio Cesar Carneiro Moreira

21 99318 0047

julio.moreira@hotmail.com



RESOLUÇÃO Nº 195/2019

NOMEAÇÃO DE COORDENAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL DA ALIANÇA NACIONAL LGBTI

PESQUEIRA-PE

A Aliança Nacional LGBTI vem por meio desta nomear **Rogério Alves da Silva** na condição de Coordenação da Representação da Aliança Nacional LGBTI no município de Pesqueira-PE, tendo como responsabilidades representar a Aliança Nacional LGBTI+, desenvolvendo e participando de atividades, campanhas, seminários, palestras e similares, buscando e transmitindo formação e informação, entre outras atividades pertinentes como projetos legislativos, elaboração de material didático, elaboração de artigos científicos e demais documentos, ou ainda promovendo atividades de desenvolvimento organizacional, advocacy e atuação em espaços de controle e participação social, interação com a comunidade ou outra atividade pertinente para a consecução dos objetivos da Aliança Nacional LGBTI, sempre atuando na defesa e promoção dos direitos humanos de lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e intersexuais (LGBTI+), sempre em comum acordo com a direção nacional e a coordenação estadual da entidade e em consenso com outras pessoas que compuserem a Coordenação Municipal.

Em conformidade com o artigo 50 do Estatuto da Aliança Nacional LGBTI+, as atividades desta Coordenação serão inteiramente gratuitas, sendo vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem pelo exercício da mesma.

Até segunda ordem, o mandato da Coordenação acima referida vence em 21 de novembro de 2020.

Curitiba, 07 de março de 2019

Toni Reis
Diretor Presidente da Aliança Nacional LGBTI+



Breve biografia da Coordenação: 87 99128 8694 gameover.roger@hotmail.com	Rogério Alves da Silva Eu sou assumido pelo o que eu sou (homossexual), e luto pelos os nossos direitos e pela causa LGBT. E tb pela luta contra homofobia que vem fazendo tantas vítimas e mortes no nosso país.	
---	---	---

PRINCIPAIS RESPONSABILIDADES DA COORDENAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Responsabilidades iniciais:

Dentro de um prazo de 30 dias a partir da data desta Nomeação, a Coordenação de Representação, deverá:

- (i) formar (caso já não tenha formado*) uma equipe para atuação em conjunto no seu município;
- (ii) seguir o plano mínimo de atuação (art. 33,II, do estatuto) no seu município, conforme sugestão enviada junto com esta Nomeação;

*Quando for mais de uma pessoa na Coordenação de Representação Municipal deverão pactuar um plano de ação conjunta, com divisão de tarefas e responsabilidades, respeitando o protagonismo de todas as pessoas da Coordenação.

Responsabilidades gerais:

A Coordenação de Representação deverá cumprir e fazer cumprir os Critérios e Requisitos para Coordenadores/as de Representações.

A Coordenação de Representação terá como responsabilidades, entre outras:



cumprir e fazer cumprir o estatuto;

cumprir e fazer cumprir o plano de trabalho estadual;

indicar pessoas para representar a Aliança Nacional LGBT no âmbito municipal, em comum acordo com a Coordenação Estadual/Distrital e a Diretoria;

indicar participantes em Conferências temáticas de interesse da Aliança Nacional LGBTI, em comum acordo com a Coordenação Estadual/Distrital e a Diretoria;

apresentar à diretoria da Aliança Nacional LGBTI relatório das atividades realizadas em nome da instituição, alimentando continuamente banco de dados criado especificamente para este fim pela diretoria da Aliança, neste link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScZT9NEasyruQaNCwBuhMCVqfmAf137H8OgufX_mCD7iwoLnQ/viewform?c=0&w=1

coordenar grupos de discussão de whatsapp e email, iniciando com as letras da sigla do respectiva Município. Ex. de Natal: email: Natal-aliancagbti@yahoo grupos.com.br; Ex. de Recife: whatsapp (até 15 letras): REC Aliança LGBTI;

manter diálogo constante com a diretoria, com a coordenação estadual/distrital e com as outras coordenações temáticas e específicas, consultando e mantendo a diretoria e a coordenação estadual/distrital, informando sobre a atuação no município em questão e sempre que houver uma divergência, quando for mais de um membro na Coordenação de Representação, a Coordenação Estadual/Distrital atuará para a busca de uma solução;

incentivar a afiliação, à Aliança, de pessoas físicas, bem como a formação de parcerias com pessoas jurídicas e afins.

Estatuto:

O **Estatuto** da Aliança Nacional LGBTI está disponível em: <http://www.grupodignidade.org.br/alianca-nacional-lgbti-objetivos/>

Formalização de Afiliações e Parcerias:

Link para **Afiliação** (pessoa física): https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdKp-3-9pfZvXiqPsRhC_3vPt_zHIpqsJSSULoVbC31S2uxRg/viewform?c=0&w=1

Link para **Parcerias** (pessoas jurídicas etc.). Obs. a organização parceira não pode ser afiliada:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScFgeSDKjApUfTXNnw4fRyBlisEoypmVaeLJ-oGR110llq2Ng/viewform?c=0&w=1>



Representação da Coordenação Estadual da Aliança Nacional no Pernambuco

Adriana Paes Barreto

81 98521 8293
apax6@hotmail.com

Marco Antonio Mota

81 99692 6110
marcomotacp@gmail.com

Diogo Carvalho

81 99728 2082
diogocinefilo@gmail.com



RESOLUÇÃO Nº 192/2019

NOMEAÇÃO DE COORDENAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL DA ALIANÇA NACIONAL LGBTI

PINHAIIS-PR

A Aliança Nacional LGBTI vem por meio desta nomear **Luiz Henrique Silva de Oliveira** na condição de Coordenação da Representação da Aliança Nacional LGBTI no município de Pinhais-PR, tendo como responsabilidades representar a Aliança Nacional LGBTI+, desenvolvendo e participando de atividades, campanhas, seminários, palestras e similares, buscando e transmitindo formação e informação, entre outras atividades pertinentes como projetos legislativos, elaboração de material didático, elaboração de artigos científicos e demais documentos, ou ainda promovendo atividades de desenvolvimento organizacional, advocacy e atuação em espaços de controle e participação social, interação com a comunidade ou outra atividade pertinente para a consecução dos objetivos da Aliança Nacional LGBTI, sempre atuando na defesa e promoção dos direitos humanos de lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e intersexuais (LGBTI+), sempre em comum acordo com a direção nacional e a coordenação estadual da entidade e em consenso com outras pessoas que compuserem a Coordenação Municipal.

Em conformidade com o artigo 50 do Estatuto da Aliança Nacional LGBTI+, as atividades desta Coordenação serão inteiramente gratuitas, sendo vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem pelo exercício da mesma.

Até segunda ordem, o mandato da Coordenação acima referida vence em 21 de novembro de 2020.

Curitiba, 07 de março de 2019

Toni Reis
Diretor Presidente da Aliança Nacional LGBTI+



Breve biografia da Coordenação: 41 99508 5045 luiz.message@gmail.com	Luiz Henrique Silva de Oliveira Tenho 23 anos, atualmente estou filiado a Aliança Nacional LGBTI+ e Grupo Dignidade, trabalho no projeto "Partiu Teste Curitiba" de fluído oral pelo Centro Paranaense de Cidadania (CEPAC) e também na área de desenvolvimento organizacional do Grupo Dignidade; estudo Relações Internacionais e sou coordenador de fundação do Centro Acadêmico Aracy de Carvalho Rosa Guimarães de Relações Internacionais da Univ. Positivo.	
---	--	--

PRINCIPAIS RESPONSABILIDADES DA COORDENAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Responsabilidades iniciais:

Dentro de um prazo de 30 dias a partir da data desta Nomeação, a Coordenação de Representação, deverá:

- (i) formar (caso já não tenha formado*) uma equipe para atuação em conjunto no seu município;
- (ii) seguir o plano mínimo de atuação (art. 33,II, do estatuto) no seu município, conforme sugestão enviada junto com esta Nomeação;

*Quando for mais de uma pessoa na Coordenação de Representação Municipal deverão pactuar um plano de ação conjunta, com divisão de tarefas e responsabilidades, respeitando o protagonismo de todas as pessoas da Coordenação.

Responsabilidades gerais:

A Coordenação de Representação deverá cumprir e fazer cumprir os Critérios e Requisitos para Coordenadores/as de Representações.

A Coordenação de Representação terá como responsabilidades, entre outras:

cumprir e fazer cumprir o estatuto;



cumprir e fazer cumprir o plano de trabalho estadual;

indicar pessoas para representar a Aliança Nacional LGBT no âmbito municipal, em comum acordo com a Coordenação Estadual/Distrital e a Diretoria;

indicar participantes em Conferências temáticas de interesse da Aliança Nacional LGBTI, em comum acordo com a Coordenação Estadual/Distrital e a Diretoria;

apresentar à diretoria da Aliança Nacional LGBTI relatório das atividades realizadas em nome da instituição, alimentando continuamente banco de dados criado especificamente para este fim pela diretoria da Aliança, neste link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScZT9NEasyruQaNCwBuhMCVqfmAf137H8OgufX_mCD7iwoLnQ/viewform?c=0&w=1

coordenar grupos de discussão de whatsapp e email, iniciando com as letras da sigla do respectiva Município. Ex. de Natal: email: Natal-aliancagbti@yahoogrupos.com.br; Ex. de Recife: whatsapp (até 15 letras): REC Aliança LGBTI;

manter diálogo constante com a diretoria, com a coordenação estadual/distrital e com as outras coordenações temáticas e específicas, consultando e mantendo a diretoria e a coordenação estadual/distrital, informando sobre a atuação no município em questão e sempre que houver uma divergência, quando for mais de um membro na Coordenação de Representação, a Coordenação Estadual/Distrital atuará para a busca de uma solução;

incentivar a afiliação, à Aliança, de pessoas físicas, bem como a formação de parcerias com pessoas jurídicas e afins.

Estatuto:

O **Estatuto** da Aliança Nacional LGBTI está disponível em: <http://www.grupodignidade.org.br/alianca-nacional-lgbti-objetivos/>

Formalização de Afiliações e Parcerias:

Link para **Afiliação** (pessoa física): https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdKp-3-9pfZvXiqPsRhC_3vPt_zHlpsJSSULoVbC3lS2uxRg/viewform?c=0&w=1

Link para **Parcerias** (pessoas jurídicas etc.). Obs. a organização parceira não pode ser afiliada: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScFgeSDKjApUfTXNnw4fRyBlisEoypmVaeLJ-oGR110llq2Ng/viewform?c=0&w=1>



Representação da Coordenação Estadual da Aliança Nacional no Paraná

Pastor Cristoffer Zilotti

41 99107 8308
pastor.zilotti@abracame.com

Tamiris

45 99836 1249
Tcsteimbch@gmail.com

Céu Cristina Simão

41 99201 8063
ceucristina@outlook.com

Thatiana Tucci

41 99663 2003
thati.tucci@gmail.com



RESOLUÇÃO Nº 179/2019

NOMEAÇÃO DE COORDENAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL DA ALIANÇA NACIONAL LGBTI

PIRANHAS - AL

A Aliança Nacional LGBTI vem por meio desta nomear **Lucas Vinícius dos Santos**, na condição de Coordenação da Representação da Aliança Nacional LGBTI no município de Piranhas- AL, tendo como responsabilidades representar a Aliança Nacional LGBTI+, desenvolvendo e participando de atividades, campanhas, seminários, palestras e similares, buscando e transmitindo formação e informação, entre outras atividades pertinentes como projetos legislativos, elaboração de material didático, elaboração de artigos científicos e demais documentos, ou ainda promovendo atividades de desenvolvimento organizacional, advocacy e atuação em espaços de controle e participação social, interação com a comunidade ou outra atividade pertinente para a consecução dos objetivos da Aliança Nacional LGBTI, sempre atuando na defesa e promoção dos direitos humanos de lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e intersexuais (LGBTI+), sempre em comum acordo com a direção nacional e a coordenação estadual da entidade e em consenso com outras pessoas que compuserem a Coordenação Municipal.

Em conformidade com o artigo 50 do Estatuto da Aliança Nacional LGBTI+, as atividades desta Coordenação serão inteiramente gratuitas, sendo vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem pelo exercício da mesma.

Até segunda ordem, o mandato da Coordenação acima referida vence em 21 de novembro de 2020.

Curitiba, 07 de março de 2019

Toni Reis
Diretor Presidente da Aliança Nacional LGBTI+



Breve biografia da Coordenação: 82 98899 1257 lucasviniciusal@hotmail.com	Lucas Vinícius dos Santos Jovem, 22 anos, atuante no município, organizador da Parada LGBT de Piranhas, militante LGBT e Político, liderança na juventude no município, produtor cultura e fundador e vários grupos ligados a cultura.	
---	--	---

PRINCIPAIS RESPONSABILIDADES DA COORDENAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Responsabilidades iniciais:

Dentro de um prazo de 30 dias a partir da data desta Nomeação, a Coordenação de Representação, deverá:

- (i) formar (caso já não tenha formado*) uma equipe para atuação em conjunto no seu município;
- (ii) seguir o plano mínimo de atuação (art. 33,II, do estatuto) no seu município, conforme sugestão enviada junto com esta Nomeação;

*Quando for mais de uma pessoa na Coordenação de Representação Municipal deverão pactuar um plano de ação conjunta, com divisão de tarefas e responsabilidades, respeitando o protagonismo de todas as pessoas da Coordenação.

Responsabilidades gerais:

A Coordenação de Representação deverá cumprir e fazer cumprir os Critérios e Requisitos para Coordenadores/as de Representações.

A Coordenação de Representação terá como responsabilidades, entre outras:

cumprir e fazer cumprir o estatuto;

cumprir e fazer cumprir o plano de trabalho estadual;

indicar pessoas para representar a Aliança Nacional LGBT no âmbito municipal, em comum acordo com a Coordenação Estadual/Distrital e a Diretoria;



indicar participantes em Conferências temáticas de interesse da Aliança Nacional LGBTI, em comum acordo com a Coordenação Estadual/Distrital e a Diretoria;

apresentar à diretoria da Aliança Nacional LGBTI relatório das atividades realizadas em nome da instituição, alimentando continuamente banco de dados criado especificamente para este fim pela diretoria da Aliança, neste link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScZT9NEasyruQaNCwBuhMCVqfmAf137H8OgufX_mcD7iwoLnQ/viewform?c=0&w=1

coordenar grupos de discussão de whatsapp e email, iniciando com as letras da sigla do respectiva Município. Ex. de Natal: email: Natal-aliancagbti@yahoogrupos.com.br; Ex. de Recife: whatsapp (até 15 letras): REC Aliança LGBTI;

manter diálogo constante com a diretoria, com a coordenação estadual/distrital e com as outras coordenações temáticas e específicas, consultando e mantendo a diretoria e a coordenação estadual/distrital, informando sobre a atuação no município em questão e sempre que houver uma divergência, quando for mais de um membro na Coordenação de Representação, a Coordenação Estadual/Distrital atuará para a busca de uma solução;

incentivar a afiliação, à Aliança, de pessoas físicas, bem como a formação de parcerias com pessoas jurídicas e afins.

Estatuto:

O **Estatuto** da Aliança Nacional LGBTI está disponível em: <http://www.grupodignidade.org.br/alianca-nacional-lgbti-objetivos/>

Formalização de Afiliações e Parcerias:

Link para **Afiliação** (pessoa física): https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdKp-3-9pfZvXiqPsRhC_3vPt_zHIpqsJSSULoVbC31S2uxRg/viewform?c=0&w=1

Link para **Parcerias** (pessoas jurídicas etc.). Obs. a organização parceira não pode ser afiliada: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScFgeSDKjApUtTXNnw4fRyBlisEoypmVaeLJ-oGR110llq2Ng/viewform?c=0&w=1>

Representação da Coordenação Estadual da Aliança Nacional no Estado do Alagoas

Messias da Silva Mendonça

82 98800 4957

centrallgbt.al@gmail.com



Anna Moura

82 99603 1205
annalbmoura@gmail.com

Sophia Braz

82 99416 3331
sophiabraz2018@gmail.com

João Cleriston Lima Mendes da Cruz

82 98883 8028
cleriston2289@gmail.com

José Roberto da Silva Júnior

82 99694 7441
Jrjunior201082@gmail.com



RESOLUÇÃO Nº 193/2019

NOMEAÇÃO DE COORDENAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL DA ALIANÇA NACIONAL LGBTI

PONTA GROSSA-PR

A Aliança Nacional LGBTI vem por meio desta nomear **Bianca Gans Lovato** na condição de Coordenação da Representação da Aliança Nacional LGBTI no município de Ponta Grossa-PR, tendo como responsabilidades representar a Aliança Nacional LGBTI+, desenvolvendo e participando de atividades, campanhas, seminários, palestras e similares, buscando e transmitindo formação e informação, entre outras atividades pertinentes como projetos legislativos, elaboração de material didático, elaboração de artigos científicos e demais documentos, ou ainda promovendo atividades de desenvolvimento organizacional, advocacy e atuação em espaços de controle e participação social, interação com a comunidade ou outra atividade pertinente para a consecução dos objetivos da Aliança Nacional LGBTI, sempre atuando na defesa e promoção dos direitos humanos de lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e intersexuais (LGBTI+), sempre em comum acordo com a direção nacional e a coordenação estadual da entidade e em consenso com outras pessoas que compuserem a Coordenação Municipal.

Em conformidade com o artigo 50 do Estatuto da Aliança Nacional LGBTI+, as atividades desta Coordenação serão inteiramente gratuitas, sendo vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem pelo exercício da mesma.

Até segunda ordem, o mandato da Coordenação acima referida vence em 21 de novembro de 2020.

Curitiba, 07 de março de 2019

Toni Reis
Diretor Presidente da Aliança Nacional LGBTI+



Breve biografia da Coordenação: 42 99869 1615 bianca.glovato@hotmail.com	Bianca Gans Lovato Sou uma mulher lésbica, feminista, que milita e atua no movimento estudantil há 4 anos. Sou estudante de Serviço Social e pesquiso sobre a participação política da população LGBT no município de Ponta Grossa-PR, primeiro município do Paraná a ter um Conselho LGBT. Acredito que precisamos nos inserir nos espaços de tomada de poder e decisão. Nada sobre nós sem nós.	
---	---	---

PRINCIPAIS RESPONSABILIDADES DA COORDENAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Responsabilidades iniciais:

Dentro de um prazo de 30 dias a partir da data desta Nomeação, a Coordenação de Representação, deverá:

- (i) formar (caso já não tenha formado*) uma equipe para atuação em conjunto no seu município;
- (ii) seguir o plano mínimo de atuação (art. 33,II, do estatuto) no seu município, conforme sugestão enviada junto com esta Nomeação;

*Quando for mais de uma pessoa na Coordenação de Representação Municipal deverão pactuar um plano de ação conjunta, com divisão de tarefas e responsabilidades, respeitando o protagonismo de todas as pessoas da Coordenação.

Responsabilidades gerais:

A Coordenação de Representação deverá cumprir e fazer cumprir os Critérios e Requisitos para Coordenadores/as de Representações.

A Coordenação de Representação terá como responsabilidades, entre outras:

cumprir e fazer cumprir o estatuto;

cumprir e fazer cumprir o plano de trabalho estadual;



indicar pessoas para representar a Aliança Nacional LGBT no âmbito municipal, em comum acordo com a Coordenação Estadual/Distrital e a Diretoria;

indicar participantes em Conferências temáticas de interesse da Aliança Nacional LGBTI, em comum acordo com a Coordenação Estadual/Distrital e a Diretoria;

apresentar à diretoria da Aliança Nacional LGBTI relatório das atividades realizadas em nome da instituição, alimentando continuamente banco de dados criado especificamente para este fim pela diretoria da Aliança, neste link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScZT9NEasyruQaNCwBuhMCVqfmAf137H8OgufX_mcD7iwoLnQ/viewform?c=0&w=1

coordenar grupos de discussão de whatsapp e email, iniciando com as letras da sigla do respectiva Município. Ex. de Natal: email: Natal-aliancagbti@yahoo grupos.com.br; Ex. de Recife: whatsapp (até 15 letras): REC Aliança LGBTI;

manter diálogo constante com a diretoria, com a coordenação estadual/distrital e com as outras coordenações temáticas e específicas, consultando e mantendo a diretoria e a coordenação estadual/distrital, informando sobre a atuação no município em questão e sempre que houver uma divergência, quando for mais de um membro na Coordenação de Representação, a Coordenação Estadual/Distrital atuará para a busca de uma solução;

incentivar a afiliação, à Aliança, de pessoas físicas, bem como a formação de parcerias com pessoas jurídicas e afins.

Estatuto:

O **Estatuto** da Aliança Nacional LGBTI está disponível em: <http://www.grupodignidade.org.br/alianca-nacional-lgbti-objetivos/>

Formalização de Afiliações e Parcerias:

Link para **Afiliação** (pessoa física): https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdKp-3-9pfZvXiqPsRhC_3vPt_zHlpqsJSSULoVbC31S2uxRg/viewform?c=0&w=1

Link para **Parcerias** (pessoas jurídicas etc.). Obs. a organização parceira não pode ser afiliada:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScFgeSDKjApUtTXNnw4fRyBlisEoypmVaeLJ-oGR110llq2Ng/viewform?c=0&w=1>



Representação da Coordenação Estadual da Aliança Nacional no Paraná

Pastor Cristoffer Zilotti

41 99107 8308
pastor.zilotti@abracame.com

Tamiris

45 99836 1249
Tcsteimbch@gmail.com

Céu Cristina Simão

41 99201 8063
ceucristina@outlook.com

Thatiana Tucci

41 99663 2003
thati.tucci@gmail.com



RESOLUÇÃO Nº 204/2019

NOMEAÇÃO DE COORDENAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL DA ALIANÇA NACIONAL LGBTI

PORTO ALEGRE-RS

A Aliança Nacional LGBTI vem por meio desta nomear **Ederson Gustavo de Souza Ferreira**, na condição de Coordenação da Representação da Aliança Nacional LGBTI no município de Porto Alegre-RS, tendo como responsabilidades representar a Aliança Nacional LGBTI+, desenvolvendo e participando de atividades, campanhas, seminários, palestras e similares, buscando e transmitindo formação e informação, entre outras atividades pertinentes como projetos legislativos, elaboração de material didático, elaboração de artigos científicos e demais documentos, ou ainda promovendo atividades de desenvolvimento organizacional, advocacy e atuação em espaços de controle e participação social, interação com a comunidade ou outra atividade pertinente para a consecução dos objetivos da Aliança Nacional LGBTI, sempre atuando na defesa e promoção dos direitos humanos de lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e intersexuais (LGBTI+), sempre em comum acordo com a direção nacional e a coordenação estadual da entidade e em consenso com outras pessoas que compuserem a Coordenação Municipal.

Em conformidade com o artigo 50 do Estatuto da Aliança Nacional LGBTI+, as atividades desta Coordenação serão inteiramente gratuitas, sendo vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem pelo exercício da mesma.

Até segunda ordem, o mandato da Coordenação acima referida vence em 21 de novembro de 2020.

Curitiba, 07 de março de 2019

Toni Reis
Diretor Presidente da Aliança Nacional LGBTI+



Breve biografia da Coordenação: 22 99958 7424 victorjotha@yahoo.com	Ederson Gustavo de Souza Ferreira Sou Ederson Ferreira, 22 anos, estudante de Bacharel em Gestão Ambiental pela Universidade Estadual do Rio Grande do Sul - Uergs. Minha luta pelo movimento LGBTI+ começou quando a partir de um episódio de homofobia onde sofri dentro da Universidade, desde daí escrevi e comecei atuar com o projeto Uergs Sem LGBTFOBIA, premiado duas vezes como melhor projeto na área das humanas. Atualmente sou presidente da comissão de Direitos Humanos pela Universidade Estadual, no qual irei promover políticas institucionais de amparo e permanência dos LGBTs.	
--	---	--

PRINCIPAIS RESPONSABILIDADES DA COORDENAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Responsabilidades iniciais:

Dentro de um prazo de 30 dias a partir da data desta Nomeação, a Coordenação de Representação, deverá:

- (i) formar (caso já não tenha formado*) uma equipe para atuação em conjunto no seu município;
- (ii) seguir o plano mínimo de atuação (art. 33,II, do estatuto) no seu município, conforme sugestão enviada junto com esta Nomeação;

*Quando for mais de uma pessoa na Coordenação de Representação Municipal deverão pactuar um plano de ação conjunta, com divisão de tarefas e responsabilidades, respeitando o protagonismo de todas as pessoas da Coordenação.

Responsabilidades gerais:

A Coordenação de Representação deverá cumprir e fazer cumprir os Critérios e Requisitos para Coordenadores/as de Representações.

A Coordenação de Representação terá como responsabilidades, entre outras:

cumprir e fazer cumprir o estatuto;

cumprir e fazer cumprir o plano de trabalho estadual;

indicar pessoas para representar a Aliança Nacional LGBT no âmbito municipal, em comum acordo com a Coordenação Estadual/Distrital e a Diretoria;



indicar participantes em Conferências temáticas de interesse da Aliança Nacional LGBTI, em comum acordo com a Coordenação Estadual/Distrital e a Diretoria;

apresentar à diretoria da Aliança Nacional LGBTI relatório das atividades realizadas em nome da instituição, alimentando continuamente banco de dados criado especificamente para este fim pela diretoria da Aliança, neste link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScZT9NEasyruQaNCwBuhMCVqfmAf137H8OgufX_mcd7iwoLnQ/viewform?c=0&w=1

coordenar grupos de discussão de whatsapp e email, iniciando com as letras da sigla do respectivo Município. Ex. de Natal: email: Natal-aliancagbti@yahoo.com.br; Ex. de Recife: whatsapp (até 15 letras): REC Aliança LGBTI;

manter diálogo constante com a diretoria, com a coordenação estadual/distrital e com as outras coordenações temáticas e específicas, consultando e mantendo a diretoria e a coordenação estadual/distrital, informando sobre a atuação no município em questão e sempre que houver uma divergência, quando for mais de um membro na Coordenação de Representação, a Coordenação Estadual/Distrital atuará para a busca de uma solução;

incentivar a afiliação, à Aliança, de pessoas físicas, bem como a formação de parcerias com pessoas jurídicas e afins.

Estatuto:

O **Estatuto** da Aliança Nacional LGBTI está disponível em: <http://www.grupodignidade.org.br/alianca-nacional-lgbti-objetivos/>

Formalização de Afiliações e Parcerias:

Link para **Afiliação** (pessoa física): https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdKp-3-9pfZvXiqPsRhC_3vPt_zHlpqsJSSULoVbC31S2uxRg/viewform?c=0&w=1

Link para **Parcerias** (pessoas jurídicas etc.). Obs. a organização parceira não pode ser afiliada:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScFgeSDKjApUtTXNnw4fRyBlisEoypmVaeLJ-oGR110llq2Ng/viewform?c=0&w=1>

Representação da Coordenação Estadual da Aliança Nacional no Estado do Rio Grande do Sul



Daniel Silva do Santos (Dani Boeira)

51 98164 4343
daniboeira81@hotmail.com

Glória Cristal

51 99457 9187
gloria.crystal24@gmail.com

Aline dos Santos

51 99429 3898
cintiapop21@hotmail.com



RESOLUÇÃO Nº 196/2019

NOMEAÇÃO DE COORDENAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL DA ALIANÇA NACIONAL LGBTI

RECIFE-PE

A Aliança Nacional LGBTI vem por meio desta nomear **Alan Victor Amorim Sencades** na condição de Coordenação da Representação da Aliança Nacional LGBTI no município de Recife-PE, tendo como responsabilidades representar a Aliança Nacional LGBTI+, desenvolvendo e participando de atividades, campanhas, seminários, palestras e similares, buscando e transmitindo formação e informação, entre outras atividades pertinentes como projetos legislativos, elaboração de material didático, elaboração de artigos científicos e demais documentos, ou ainda promovendo atividades de desenvolvimento organizacional, advocacy e atuação em espaços de controle e participação social, interação com a comunidade ou outra atividade pertinente para a consecução dos objetivos da Aliança Nacional LGBTI, sempre atuando na defesa e promoção dos direitos humanos de lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e intersexuais (LGBTI+), sempre em comum acordo com a direção nacional e a coordenação estadual da entidade e em consenso com outras pessoas que compuserem a Coordenação Municipal.

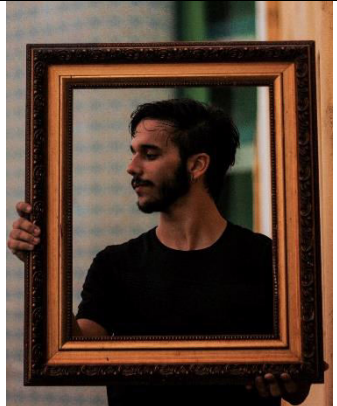
Em conformidade com o artigo 50 do Estatuto da Aliança Nacional LGBTI+, as atividades desta Coordenação serão inteiramente gratuitas, sendo vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem pelo exercício da mesma.

Até segunda ordem, o mandato da Coordenação acima referida vence em 21 de novembro de 2020.

Curitiba, 07 de março de 2019

Toni Reis
Diretor Presidente da Aliança Nacional LGBTI+



Breve biografia da Coordenação: 81 99937 7879 alansencades@hotmail.com	Alan Victor Amorim Sencades Sou artista de circo LGBT e tive interesse pela aliança através de Maria do Céu, porque defendo a bandeira LGBT e procuro por representatividade.	
---	---	---

PRINCIPAIS RESPONSABILIDADES DA COORDENAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Responsabilidades iniciais:

Dentro de um prazo de 30 dias a partir da data desta Nomeação, a Coordenação de Representação, deverá:

- (i) formar (caso já não tenha formado*) uma equipe para atuação em conjunto no seu município;
- (ii) seguir o plano mínimo de atuação (art. 33,II, do estatuto) no seu município, conforme sugestão enviada junto com esta Nomeação;

*Quando for mais de uma pessoa na Coordenação de Representação Municipal deverão pactuar um plano de ação conjunta, com divisão de tarefas e responsabilidades, respeitando o protagonismo de todas as pessoas da Coordenação.

Responsabilidades gerais:

A Coordenação de Representação deverá cumprir e fazer cumprir os Critérios e Requisitos para Coordenadores/as de Representações.

A Coordenação de Representação terá como responsabilidades, entre outras:

cumprir e fazer cumprir o estatuto;



cumprir e fazer cumprir o plano de trabalho estadual;

indicar pessoas para representar a Aliança Nacional LGBT no âmbito municipal, em comum acordo com a Coordenação Estadual/Distrital e a Diretoria;

indicar participantes em Conferências temáticas de interesse da Aliança Nacional LGBTI, em comum acordo com a Coordenação Estadual/Distrital e a Diretoria;

apresentar à diretoria da Aliança Nacional LGBTI relatório das atividades realizadas em nome da instituição, alimentando continuamente banco de dados criado especificamente para este fim pela diretoria da Aliança, neste link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScZT9NEasyruQaNCwBuhMCVqfmAf137H8OgufX_mcD7iwoLnQ/viewform?c=0&w=1

coordenar grupos de discussão de whatsapp e email, iniciando com as letras da sigla do respectiva Município. Ex. de Natal: email: Natal-aliancagbti@yahoogrupos.com.br; Ex. de Recife: whatsapp (até 15 letras): REC Aliança LGBTI;

manter diálogo constante com a diretoria, com a coordenação estadual/distrital e com as outras coordenações temáticas e específicas, consultando e mantendo a diretoria e a coordenação estadual/distrital, informando sobre a atuação no município em questão e sempre que houver uma divergência, quando for mais de um membro na Coordenação de Representação, a Coordenação Estadual/Distrital atuará para a busca de uma solução;

incentivar a afiliação, à Aliança, de pessoas físicas, bem como a formação de parcerias com pessoas jurídicas e afins.

Estatuto:

O **Estatuto** da Aliança Nacional LGBTI está disponível em: <http://www.grupodignidade.org.br/alianca-nacional-lgbti-objetivos/>

Formalização de Afiliações e Parcerias:

Link para **Afiliação** (pessoa física): https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdKp-3-9pfZvXiqPsRhC_3vPt_zHlpsJSSULoVbC3lS2uxRg/viewform?c=0&w=1

Link para **Parcerias** (pessoas jurídicas etc.). Obs. a organização parceira não pode ser afiliada: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScFgeSDKjApUfTXNnw4fRyBlisEoypmVaeLJ-oGR110llq2Ng/viewform?c=0&w=1>



Representação da Coordenação Estadual da Aliança Nacional no Pernambuco

Adriana Paes Barreto

81 98521 8293
apax6@hotmail.com

Marco Antonio Mota

81 99692 6110
marcomotacp@gmail.com

Diogo Carvalho

81 99728 2082
diogocinefilo@gmail.com



RESOLUÇÃO Nº 184/2019

NOMEAÇÃO DE COORDENAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL DA ALIANÇA NACIONAL LGBTI

SALVADOR-BA

A Aliança Nacional LGBTI vem por meio desta nomear **Toni Frank**, na condição de Coordenação da Representação da Aliança Nacional LGBTI no município de Salvador-BA, tendo como responsabilidades representar a Aliança Nacional LGBTI+, desenvolvendo e participando de atividades, campanhas, seminários, palestras e similares, buscando e transmitindo formação e informação, entre outras atividades pertinentes como projetos legislativos, elaboração de material didático, elaboração de artigos científicos e demais documentos, ou ainda promovendo atividades de desenvolvimento organizacional, advocacy e atuação em espaços de controle e participação social, interação com a comunidade ou outra atividade pertinente para a consecução dos objetivos da Aliança Nacional LGBTI, sempre atuando na defesa e promoção dos direitos humanos de lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e intersexuais (LGBTI+), sempre em comum acordo com a direção nacional e a coordenação estadual da entidade e em consenso com outras pessoas que compuserem a Coordenação Municipal.

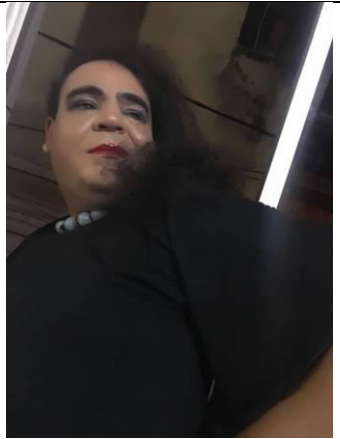
Em conformidade com o artigo 50 do Estatuto da Aliança Nacional LGBTI+, as atividades desta Coordenação serão inteiramente gratuitas, sendo vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem pelo exercício da mesma.

Até segunda ordem, o mandato da Coordenação acima referida vence em 21 de novembro de 2020.

Curitiba, 07 de março de 2019

Toni Reis
Diretor Presidente da Aliança Nacional LGBTI+



Breve biografia da Coordenação: 71 99183 8187 tonifrank_ba@hotmail.com	Toni Frank Sou militante das causas sociais desde os 18 anos, iniciando no movimento estudantil, exercendo posições de direções em grêmios, associações municipais, diretórios acadêmicos, diretório central de estudantes, união estadual de estudante, conselho universitário. Atualmente exerço a advocacia, realizo mediações pré-processuais, coordeno unidades de balcão de justiça e cidadania. Sou poeta declamador, com um livro lançado, compositor popular, com atuação em eventos culturais, inclusive LGBTI's. Exerço militância política partidária, ocupando posição de presidente do conselho de ética em minha agremiação, não confundindo os interesses de partido e movimentos sociais.	
---	--	---

PRINCIPAIS RESPONSABILIDADES DA COORDENAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Responsabilidades iniciais:

Dentro de um prazo de 30 dias a partir da data desta Nomeação, a Coordenação de Representação, deverá:

- (i) formar (caso já não tenha formado*) uma equipe para atuação em conjunto no seu município;
- (ii) seguir o plano mínimo de atuação (art. 33,II, do estatuto) no seu município, conforme sugestão enviada junto com esta Nomeação;

*Quando for mais de uma pessoa na Coordenação de Representação Municipal deverão pactuar um plano de ação conjunta, com divisão de tarefas e responsabilidades, respeitando o protagonismo de todas as pessoas da Coordenação.

Responsabilidades gerais:

A Coordenação de Representação deverá cumprir e fazer cumprir os Critérios e Requisitos para Coordenadores/as de Representações.

A Coordenação de Representação terá como responsabilidades, entre outras:

cumprir e fazer cumprir o estatuto;

cumprir e fazer cumprir o plano de trabalho estadual;



indicar pessoas para representar a Aliança Nacional LGBT no âmbito municipal, em comum acordo com a Coordenação Estadual/Distrital e a Diretoria;

indicar participantes em Conferências temáticas de interesse da Aliança Nacional LGBTI, em comum acordo com a Coordenação Estadual/Distrital e a Diretoria;

apresentar à diretoria da Aliança Nacional LGBTI relatório das atividades realizadas em nome da instituição, alimentando continuamente banco de dados criado especificamente para este fim pela diretoria da Aliança, neste link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScZT9NEasyruQaNCwBuhMCVqfmAf137H8OgufX_mcD7iwoLnQ/viewform?c=0&w=1

coordenar grupos de discussão de whatsapp e email, iniciando com as letras da sigla do respectiva Município. Ex. de Natal: email: Natal-aliancagbti@yahoo grupos.com.br; Ex. de Recife: whatsapp (até 15 letras): REC Aliança LGBTI;

manter diálogo constante com a diretoria, com a coordenação estadual/distrital e com as outras coordenações temáticas e específicas, consultando e mantendo a diretoria e a coordenação estadual/distrital, informando sobre a atuação no município em questão e sempre que houver uma divergência, quando for mais de um membro na Coordenação de Representação, a Coordenação Estadual/Distrital atuará para a busca de uma solução;

incentivar a afiliação, à Aliança, de pessoas físicas, bem como a formação de parcerias com pessoas jurídicas e afins.

Estatuto:

O **Estatuto** da Aliança Nacional LGBTI está disponível em: <http://www.grupodignidade.org.br/alianca-nacional-lgbti-objetivos/>

Formalização de Afiliações e Parcerias:

Link para **Afiliação** (pessoa física): https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdKp-3-9pfZvXiqPsRhC_3vPt_zHlpgsJSSULoVbC31S2uxRg/viewform?c=0&w=1

Link para **Parcerias** (pessoas jurídicas etc.). Obs. a organização parceira não pode ser afiliada:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScFgeSDKjApUtTXNnw4fRyBlisEoypmVaeLJ-oGR110llq2Ng/viewform?c=0&w=1>

Representação da Coordenação Estadual da Aliança Nacional no Estado da Bahia

Wesley Francisco

Av. Mal. Floriano Peixoto, 366, Cj. 43, Centro, 80010-130 - Curitiba-PR
41 3222 3999 aliancagbti@gmail.com
2º Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Curitiba, nº 9.072, Livro A5
CNPJ: 06.925.318/0001-60



71 98253 9185

wesleyfrancisco2003@yahoo.com.br

Vilma Bahia

99604 6733

semprevilmabahia@hotmail.com

Vida Bruno

71 98777 4890

Vidabruno2012@yahoo.com



RESOLUÇÃO Nº 183/2019

NOMEAÇÃO DE COORDENAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL DA ALIANÇA NACIONAL LGBTI

SANTO ANTÔNIO DE JESUS-BA

A Aliança Nacional LGBTI vem por meio desta nomear **Roque José do Nascimento Matta**, na condição de Coordenação da Representação da Aliança Nacional LGBTI no município de Santo Antônio de Jesus-BA, tendo como responsabilidades representar a Aliança Nacional LGBTI+, desenvolvendo e participando de atividades, campanhas, seminários, palestras e similares, buscando e transmitindo formação e informação, entre outras atividades pertinentes como projetos legislativos, elaboração de material didático, elaboração de artigos científicos e demais documentos, ou ainda promovendo atividades de desenvolvimento organizacional, advocacy e atuação em espaços de controle e participação social, interação com a comunidade ou outra atividade pertinente para a consecução dos objetivos da Aliança Nacional LGBTI, sempre atuando na defesa e promoção dos direitos humanos de lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e intersexuais (LGBTI+), sempre em comum acordo com a direção nacional e a coordenação estadual da entidade e em consenso com outras pessoas que compuserem a Coordenação Municipal.

Em conformidade com o artigo 50 do Estatuto da Aliança Nacional LGBTI+, as atividades desta Coordenação serão inteiramente gratuitas, sendo vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem pelo exercício da mesma.

Até segunda ordem, o mandato da Coordenação acima referida vence em 21 de novembro de 2020.

Curitiba, 07 de março de 2019

Toni Reis
Diretor Presidente da Aliança Nacional LGBTI+



Breve biografia da Coordenação: 75 8217 4179 roquemellomcmv@mail.com	Roque José do Nascimento Matta Venho atuando no movimento lgbt desde o ano de 2010, onde fui o pioneiro em incentivar a criação de um movimento atuante aqui na cidade, onde muitos achavam muita ousadia, por a cidade ser considerada extremante homofóbica.	
---	--	---

PRINCIPAIS RESPONSABILIDADES DA COORDENAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Responsabilidades iniciais:

Dentro de um prazo de 30 dias a partir da data desta Nomeação, a Coordenação de Representação, deverá:

- (i) formar (caso já não tenha formado*) uma equipe para atuação em conjunto no seu município;
- (ii) seguir o plano mínimo de atuação (art. 33,II, do estatuto) no seu município, conforme sugestão enviada junto com esta Nomeação;

*Quando for mais de uma pessoa na Coordenação de Representação Municipal deverão pactuar um plano de ação conjunta, com divisão de tarefas e responsabilidades, respeitando o protagonismo de todas as pessoas da Coordenação.

Responsabilidades gerais:

A Coordenação de Representação deverá cumprir e fazer cumprir os Critérios e Requisitos para Coordenadores/as de Representações.

A Coordenação de Representação terá como responsabilidades, entre outras:

cumprir e fazer cumprir o estatuto;

cumprir e fazer cumprir o plano de trabalho estadual;

indicar pessoas para representar a Aliança Nacional LGBT no âmbito municipal, em comum acordo com a Coordenação Estadual/Distrital e a Diretoria;



indicar participantes em Conferências temáticas de interesse da Aliança Nacional LGBTI, em comum acordo com a Coordenação Estadual/Distrital e a Diretoria;

apresentar à diretoria da Aliança Nacional LGBTI relatório das atividades realizadas em nome da instituição, alimentando continuamente banco de dados criado especificamente para este fim pela diretoria da Aliança, neste link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScZT9NEasyruQaNCwBuhMCVqfmAf137H8OgufX_mcD7iwoLnQ/viewform?c=0&w=1

coordenar grupos de discussão de whatsapp e email, iniciando com as letras da sigla do respectiva Município. Ex. de Natal: email: Natal-aliancagbti@yahoo.com.br; Ex. de Recife: whatsapp (até 15 letras): REC Aliança LGBTI;

manter diálogo constante com a diretoria, com a coordenação estadual/distrital e com as outras coordenações temáticas e específicas, consultando e mantendo a diretoria e a coordenação estadual/distrital, informando sobre a atuação no município em questão e sempre que houver uma divergência, quando for mais de um membro na Coordenação de Representação, a Coordenação Estadual/Distrital atuará para a busca de uma solução;

incentivar a afiliação, à Aliança, de pessoas físicas, bem como a formação de parcerias com pessoas jurídicas e afins.

Estatuto:

O **Estatuto** da Aliança Nacional LGBTI está disponível em: <http://www.grupodignidade.org.br/alianca-nacional-lgbti-objetivos/>

Formalização de Afiliações e Parcerias:

Link para **Afiliação** (pessoa física): https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdKp-3-9pfZvXiqPsRhC_3vPt_zHIpqsJSSULoVbC31S2uxRg/viewform?c=0&w=1

Link para **Parcerias** (pessoas jurídicas etc.). Obs. a organização parceira não pode ser afiliada: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScFgeSDKjApUtTXNnw4fRyBlisEoypmVaeLJ-oGR110llq2Ng/viewform?c=0&w=1>

Representação da Coordenação Estadual da Aliança Nacional no Estado da Bahia

Wesley Francisco

71 98253 9185

wesleyfrancisco2003@yahoo.com.br



Vilma Bahia

99604 6733

semprevilmabahia@hotmail.com

Vida Bruno

71 98777 4890

Vidabruno2012@yahoo.com



RESOLUÇÃO Nº 200/2019

NOMEAÇÃO DE COORDENAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL DA ALIANÇA NACIONAL LGBTI

SÃO CONÇALO-RJ

A Aliança Nacional LGBTI vem por meio desta nomear **Cláudio Henrique Viana Pacatuba**, na condição de Coordenação da Representação da Aliança Nacional LGBTI no município de São Gonçalo-RJ, tendo como responsabilidades representar a Aliança Nacional LGBTI+, desenvolvendo e participando de atividades, campanhas, seminários, palestras e similares, buscando e transmitindo formação e informação, entre outras atividades pertinentes como projetos legislativos, elaboração de material didático, elaboração de artigos científicos e demais documentos, ou ainda promovendo atividades de desenvolvimento organizacional, advocacy e atuação em espaços de controle e participação social, interação com a comunidade ou outra atividade pertinente para a consecução dos objetivos da Aliança Nacional LGBTI, sempre atuando na defesa e promoção dos direitos humanos de lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e intersexuais (LGBTI+), sempre em comum acordo com a direção nacional e a coordenação estadual da entidade e em consenso com outras pessoas que compuserem a Coordenação Municipal.

Em conformidade com o artigo 50 do Estatuto da Aliança Nacional LGBTI+, as atividades desta Coordenação serão inteiramente gratuitas, sendo vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem pelo exercício da mesma.

Até segunda ordem, o mandato da Coordenação acima referida vence em 21 de novembro de 2020.

Curitiba, 07 de março de 2019

Toni Reis
Diretor Presidente da Aliança Nacional LGBTI+



Breve biografia da Coordenação: 21 98427 7560 claudiopacatuba1@gmail.com	Claudio Henrique Viana Pacatuba Faço parte do coletivo sociedade e diversidade, sou conselheiro do conselho de igualdade racial de São Gonçalo lgbti, faço parte da comissão de matrizes africanas de São Gonçalo lgbti, setorial lgbti do PSOL, estou na luta há 18 anos em São Gonçalo para políticas públicas lgbti	
---	--	--

PRINCIPAIS RESPONSABILIDADES DA COORDENAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Responsabilidades iniciais:

Dentro de um prazo de 30 dias a partir da data desta Nomeação, a Coordenação de Representação, deverá:

- (i) formar (caso já não tenha formado*) uma equipe para atuação em conjunto no seu município;
- (ii) seguir o plano mínimo de atuação (art. 33, II, do estatuto) no seu município, conforme sugestão enviada junto com esta Nomeação;

*Quando for mais de uma pessoa na Coordenação de Representação Municipal deverão pactuar um plano de ação conjunta, com divisão de tarefas e responsabilidades, respeitando o protagonismo de todas as pessoas da Coordenação.

Responsabilidades gerais:

A Coordenação de Representação deverá cumprir e fazer cumprir os Critérios e Requisitos para Coordenadores/as de Representações.

A Coordenação de Representação terá como responsabilidades, entre outras:

cumprir e fazer cumprir o estatuto;

cumprir e fazer cumprir o plano de trabalho estadual;



indicar pessoas para representar a Aliança Nacional LGBT no âmbito municipal, em comum acordo com a Coordenação Estadual/Distrital e a Diretoria;

indicar participantes em Conferências temáticas de interesse da Aliança Nacional LGBTI, em comum acordo com a Coordenação Estadual/Distrital e a Diretoria;

apresentar à diretoria da Aliança Nacional LGBTI relatório das atividades realizadas em nome da instituição, alimentando continuamente banco de dados criado especificamente para este fim pela diretoria da Aliança, neste link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScZT9NEasyruQaNCwBuhMCVqfmAf137H8OgufX_mcD7iwoLnQ/viewform?c=0&w=1

coordenar grupos de discussão de whatsapp e email, iniciando com as letras da sigla do respectiva Município. Ex. de Natal: email: Natal-aliancagbti@yahoo grupos.com.br; Ex. de Recife: whatsapp (até 15 letras): REC Aliança LGBTI;

manter diálogo constante com a diretoria, com a coordenação estadual/distrital e com as outras coordenações temáticas e específicas, consultando e mantendo a diretoria e a coordenação estadual/distrital, informando sobre a atuação no município em questão e sempre que houver uma divergência, quando for mais de um membro na Coordenação de Representação, a Coordenação Estadual/Distrital atuará para a busca de uma solução;

incentivar a afiliação, à Aliança, de pessoas físicas, bem como a formação de parcerias com pessoas jurídicas e afins.

Estatuto:

O **Estatuto** da Aliança Nacional LGBTI está disponível em: <http://www.grupodignidade.org.br/alianca-nacional-lgbti-objetivos/>

Formalização de Afiliações e Parcerias:

Link para **Afiliação** (pessoa física): https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdKp-3-9pfZvXiqPsRhC_3vPt_zHlpqsJSSULoVbC31S2uxRg/viewform?c=0&w=1

Link para **Parcerias** (pessoas jurídicas etc.). Obs. a organização parceira não pode ser afiliada:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScFgeSDKjApUtTXNnw4fRyBlisEoypmVaeLJ-oGR110llq2Ng/viewform?c=0&w=1>



Representação da Coordenação Estadual da Aliança Nacional no Estado do Rio de Janeiro

Patrícia Esteves

21 9 9501 0078

patricia2012esteves@gmail.com

Maria Eduarda Aguiar da Silva

21 99184 3463

dudaadvrj@gmail.com

Julio Cesar Carneiro Moreira

21 99318 0047

julio.moreira@hotmail.com



RESOLUÇÃO Nº 211/2019

NOMEAÇÃO DE COORDENAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL DA ALIANÇA NACIONAL LGBTI

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS-SP

A Aliança Nacional LGBTI vem por meio desta nomear **Willian Leonardo Munhóz Araujo**, na condição de Coordenação da Representação da Aliança Nacional LGBTI no município de São José dos Campos-SP, tendo como responsabilidades representar a Aliança Nacional LGBTI+, desenvolvendo e participando de atividades, campanhas, seminários, palestras e similares, buscando e transmitindo formação e informação, entre outras atividades pertinentes como projetos legislativos, elaboração de material didático, elaboração de artigos científicos e demais documentos, ou ainda promovendo atividades de desenvolvimento organizacional, advocacy e atuação em espaços de controle e participação social, interação com a comunidade ou outra atividade pertinente para a consecução dos objetivos da Aliança Nacional LGBTI, sempre atuando na defesa e promoção dos direitos humanos de lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e intersexuais (LGBTI+), sempre em comum acordo com a direção nacional e a coordenação estadual da entidade e em consenso com outras pessoas que compuserem a Coordenação Municipal.

Em conformidade com o artigo 50 do Estatuto da Aliança Nacional LGBTI+, as atividades desta Coordenação serão inteiramente gratuitas, sendo vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem pelo exercício da mesma.

Até segunda ordem, o mandato da Coordenação acima referida vence em 21 de novembro de 2020.

Curitiba, 07 de março de 2019

Toni Reis
Diretor Presidente da Aliança Nacional LGBTI+



Breve biografia da Coordenação: 12 99227 9382 radiopopfmweb@gmail.com	Willian Leonardo Munhóz Araujo Prazer, sou Willye Munhóz diretor do site Brasileiros Gays e da web rádio POP G com 13 anos já de atuação, iniciei com um chat pela rede Ares, onde pude ajudar e aconselhar pessoas do mundo todo. Em 2010 ajudei a criar a primeira parada Internacional de Uruguiana, em 2009 fui a quarta melhor produtora GLS do RS e em 2012 recebi o título de Mister Simpatia Diversidade RS, 2013 Mister Diversidade Porto Alegre onde trabalhei em conjunto com a ONG somos pela Parada de Porto Alegre, em 2015 me afiliei ao fórum LGBT de Canoas e São Leopoldo onde cobri, divulguei e apoiei os eventos presencialmente. Hoje em São José dos Campos, tento realizar o mesmo trabalho e tenho o desejo de criar a primeira parada temática na cidade. Me coloco a disposição para quaisquer dúvidas. Grato.	
--	---	--

PRINCIPAIS RESPONSABILIDADES DA COORDENAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Responsabilidades iniciais:

Dentro de um prazo de 30 dias a partir da data desta Nomeação, a Coordenação de Representação, deverá:

- (i) formar (caso já não tenha formado*) uma equipe para atuação em conjunto no seu município;
- (ii) seguir o plano mínimo de atuação (art. 33,II, do estatuto) no seu município, conforme sugestão enviada junto com esta Nomeação;

*Quando for mais de uma pessoa na Coordenação de Representação Municipal deverão pactuar um plano de ação conjunta, com divisão de tarefas e responsabilidades, respeitando o protagonismo de todas as pessoas da Coordenação.

Responsabilidades gerais:

A Coordenação de Representação deverá cumprir e fazer cumprir os Critérios e Requisitos para Coordenadores/as de Representações.

A Coordenação de Representação terá como responsabilidades, entre outras:

cumprir e fazer cumprir o estatuto;

cumprir e fazer cumprir o plano de trabalho estadual;



indicar pessoas para representar a Aliança Nacional LGBT no âmbito municipal, em comum acordo com a Coordenação Estadual/Distrital e a Diretoria;

indicar participantes em Conferências temáticas de interesse da Aliança Nacional LGBTI, em comum acordo com a Coordenação Estadual/Distrital e a Diretoria;

apresentar à diretoria da Aliança Nacional LGBTI relatório das atividades realizadas em nome da instituição, alimentando continuamente banco de dados criado especificamente para este fim pela diretoria da Aliança, neste link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScZT9NEasyruQaNCwBuhMCVqfmAf137H8OgufX_mcD7iwoLnQ/viewform?c=0&w=1

coordenar grupos de discussão de whatsapp e email, iniciando com as letras da sigla do respectiva Município. Ex. de Natal: email: Natal-aliancalgbti@yahoogrupos.com.br; Ex. de Recife: whatsapp (até 15 letras): REC Aliança LGBTI;

manter diálogo constante com a diretoria, com a coordenação estadual/distrital e com as outras coordenações temáticas e específicas, consultando e mantendo a diretoria e a coordenação estadual/distrital, informando sobre a atuação no município em questão e sempre que houver uma divergência, quando for mais de um membro na Coordenação de Representação, a Coordenação Estadual/Distrital atuará para a busca de uma solução;

incentivar a afiliação, à Aliança, de pessoas físicas, bem como a formação de parcerias com pessoas jurídicas e afins.

Estatuto:

O **Estatuto** da Aliança Nacional LGBTI está disponível em: <http://www.grupodignidade.org.br/alianca-nacional-lgbti-objetivos/>

Formalização de Afiliações e Parcerias:

Link para **Afiliação** (pessoa física): https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdKp-3-9pfZvXiqPsRhC_3vPt_zHIpqsJSSULoVbC31S2uxRg/viewform?c=0&w=1

Link para **Parcerias** (pessoas jurídicas etc.). Obs. a organização parceira não pode ser afiliada:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScFgeSDKjApUtTXNnw4fRyBlisEoypmVaeLJ-oGR110llq2Ng/viewform?c=0&w=1>

Representação da Coordenação Estadual da Aliança Nacional no Estado de São Paulo

Av. Mal. Floriano Peixoto, 366, Cj. 43, Centro, 80010-130 - Curitiba-PR
41 3222 3999 aliancalgbti@gmail.com
2º Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Curitiba, nº 9.072, Livro A5
CNPJ: 06.925.318/0001-60



Ana Beatriz Ruppelt

11 97175 5877

Anabeatriz9000@yahoo.com.br

Brunna Valin

11 98725 4029

brunna_valin@yahoo.com

Clovis Casemiro

11 96920 5454

clovis.casemiro@iglta.org

Heloisa Alves

11 99111 2603

alveshelo5@gmail.com

André “Pomba” Cagni

11 99271 6159

andrepomba@gmail.com



RESOLUÇÃO Nº 205/2019

NOMEAÇÃO DE COORDENAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL DA ALIANÇA NACIONAL LGBTI

SÃO JOSÉ-SC

A Aliança Nacional LGBTI vem por meio desta nomear **Silvana Pereira de Souza Cabalheiro**, na condição de Coordenação da Representação da Aliança Nacional LGBTI no município de São José-SC, tendo como responsabilidades representar a Aliança Nacional LGBTI+, desenvolvendo e participando de atividades, campanhas, seminários, palestras e similares, buscando e transmitindo formação e informação, entre outras atividades pertinentes como projetos legislativos, elaboração de material didático, elaboração de artigos científicos e demais documentos, ou ainda promovendo atividades de desenvolvimento organizacional, advocacy e atuação em espaços de controle e participação social, interação com a comunidade ou outra atividade pertinente para a consecução dos objetivos da Aliança Nacional LGBTI, sempre atuando na defesa e promoção dos direitos humanos de lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e intersexuais (LGBTI+), sempre em comum acordo com a direção nacional e a coordenação estadual da entidade e em consenso com outras pessoas que compuserem a Coordenação Municipal.

Em conformidade com o artigo 50 do Estatuto da Aliança Nacional LGBTI+, as atividades desta Coordenação serão inteiramente gratuitas, sendo vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem pelo exercício da mesma.

Até segunda ordem, o mandato da Coordenação acima referida vence em 21 de novembro de 2020.

Curitiba, 07 de março de 2019

Toni Reis
Diretor Presidente da Aliança Nacional LGBTI+



Breve biografia da Coordenação: 47 99763 9025 vannapdesouza07@gmail.com	Silvana Pereira de Souza Cabalheiro Voluntariado em hospitais, monitor de escolas do governo na área de artes, artesanatos, projetos sociais, líder comunitária	
--	---	---

PRINCIPAIS RESPONSABILIDADES DA COORDENAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Responsabilidades iniciais:

Dentro de um prazo de 30 dias a partir da data desta Nomeação, a Coordenação de Representação, deverá:

- (i) formar (caso já não tenha formado*) uma equipe para atuação em conjunto no seu município;
- (ii) seguir o plano mínimo de atuação (art. 33,II, do estatuto) no seu município, conforme sugestão enviada junto com esta Nomeação;

*Quando for mais de uma pessoa na Coordenação de Representação Municipal deverão pactuar um plano de ação conjunta, com divisão de tarefas e responsabilidades, respeitando o protagonismo de todas as pessoas da Coordenação.

Responsabilidades gerais:

A Coordenação de Representação deverá cumprir e fazer cumprir os Critérios e Requisitos para Coordenadores/as de Representações.

A Coordenação de Representação terá como responsabilidades, entre outras:

cumprir e fazer cumprir o estatuto;

cumprir e fazer cumprir o plano de trabalho estadual;

indicar pessoas para representar a Aliança Nacional LGBT no âmbito municipal, em comum acordo com a Coordenação Estadual/Distrital e a Diretoria;



indicar participantes em Conferências temáticas de interesse da Aliança Nacional LGBTI, em comum acordo com a Coordenação Estadual/Distrital e a Diretoria;

apresentar à diretoria da Aliança Nacional LGBTI relatório das atividades realizadas em nome da instituição, alimentando continuamente banco de dados criado especificamente para este fim pela diretoria da Aliança, neste link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScZT9NEasyruQaNCwBuhMCVqfmAf137H8OgufX_mcd7iwoLnQ/viewform?c=0&w=1

coordenar grupos de discussão de whatsapp e email, iniciando com as letras da sigla do respectivo Município. Ex. de Natal: email: Natal-aliancagbti@yahoogrupos.com.br; Ex. de Recife: whatsapp (até 15 letras): REC Aliança LGBTI;

manter diálogo constante com a diretoria, com a coordenação estadual/distrital e com as outras coordenações temáticas e específicas, consultando e mantendo a diretoria e a coordenação estadual/distrital, informando sobre a atuação no município em questão e sempre que houver uma divergência, quando for mais de um membro na Coordenação de Representação, a Coordenação Estadual/Distrital atuará para a busca de uma solução;

incentivar a afiliação, à Aliança, de pessoas físicas, bem como a formação de parcerias com pessoas jurídicas e afins.

Estatuto:

O **Estatuto** da Aliança Nacional LGBTI está disponível em: <http://www.grupodignidade.org.br/alianca-nacional-lgbti-objetivos/>

Formalização de Afiliações e Parcerias:

Link para **Afiliação** (pessoa física): https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdKp-3-9pfZvXiqPsRhC_3vPt_zHlpqsJSSULoVbC31S2uxRg/viewform?c=0&w=1

Link para **Parcerias** (pessoas jurídicas etc.). Obs. a organização parceira não pode ser afiliada:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScFgeSDKjApUtTXNnw4fRyBlisEoypmVaeLJ-oGR110llq2Ng/viewform?c=0&w=1>

Representação da Coordenação Estadual da Aliança Nacional no Estado de Santa Catarina



Margareth da Silva Hernandez

48 99989 4547

margareth_hernandes@yahoo.com.br

Fernando Lisboa

47 99623 0800

fernandolisboasc@gmail.com

Gabriela da Silva

48 98407 9760

geduca@hotmail.com



RESOLUÇÃO Nº 189/2019

NOMEAÇÃO DE COORDENAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL DA ALIANÇA NACIONAL LGBTI

SÃO LUÍS-MA

A Aliança Nacional LGBTI vem por meio desta nomear **Lucio Flávio Trindade Avelar** na condição de Coordenação da Representação da Aliança Nacional LGBTI no município de São Luís-MA, tendo como responsabilidades representar a Aliança Nacional LGBTI+, desenvolvendo e participando de atividades, campanhas, seminários, palestras e similares, buscando e transmitindo formação e informação, entre outras atividades pertinentes como projetos legislativos, elaboração de material didático, elaboração de artigos científicos e demais documentos, ou ainda promovendo atividades de desenvolvimento organizacional, advocacy e atuação em espaços de controle e participação social, interação com a comunidade ou outra atividade pertinente para a consecução dos objetivos da Aliança Nacional LGBTI, sempre atuando na defesa e promoção dos direitos humanos de lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e intersexuais (LGBTI+), sempre em comum acordo com a direção nacional e a coordenação estadual da entidade e em consenso com outras pessoas que compuserem a Coordenação Municipal.

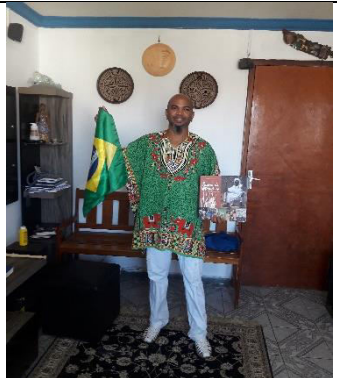
Em conformidade com o artigo 50 do Estatuto da Aliança Nacional LGBTI+, as atividades desta Coordenação serão inteiramente gratuitas, sendo vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem pelo exercício da mesma.

Até segunda ordem, o mandato da Coordenação acima referida vence em 21 de novembro de 2020.

Curitiba, 07 de março de 2019

Toni Reis
Diretor Presidente da Aliança Nacional LGBTI+



Breve biografia da Coordenação: 98 98185 1438 lucioflaviot@hotmail.com	Lucio Flávio Trindade Avelar Sou militante do Movimento negro e movimento LGBT, enquanto participante do Movimento negro já estive integrado a movimentos ligados à cultura afro como blocos afros, bandas e ONGs do MN. Sempre defendendo ideias de igualdade social e racial. Faço parte do Coletivo Tibira em defesa da diversidade, que luta contra o preconceito e a homofobia. Sou bacharel em Administração de empresas, Mestre em Administração e funcionário público da UFMA. Na UFMA já atuei ativamente na luta sindical defendendo o direito dos trabalhadores.	
---	---	---

PRINCIPAIS RESPONSABILIDADES DA COORDENAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Responsabilidades iniciais:

Dentro de um prazo de 30 dias a partir da data desta Nomeação, a Coordenação de Representação, deverá:

- (i) formar (caso já não tenha formado*) uma equipe para atuação em conjunto no seu município;
- (ii) seguir o plano mínimo de atuação (art. 33,II, do estatuto) no seu município, conforme sugestão enviada junto com esta Nomeação;

*Quando for mais de uma pessoa na Coordenação de Representação Municipal deverão pactuar um plano de ação conjunta, com divisão de tarefas e responsabilidades, respeitando o protagonismo de todas as pessoas da Coordenação.

Responsabilidades gerais:

A Coordenação de Representação deverá cumprir e fazer cumprir os Critérios e Requisitos para Coordenadores/as de Representações.

A Coordenação de Representação terá como responsabilidades, entre outras:

cumprir e fazer cumprir o estatuto;

cumprir e fazer cumprir o plano de trabalho estadual;



indicar pessoas para representar a Aliança Nacional LGBT no âmbito municipal, em comum acordo com a Coordenação Estadual/Distrital e a Diretoria;

indicar participantes em Conferências temáticas de interesse da Aliança Nacional LGBTI, em comum acordo com a Coordenação Estadual/Distrital e a Diretoria;

apresentar à diretoria da Aliança Nacional LGBTI relatório das atividades realizadas em nome da instituição, alimentando continuamente banco de dados criado especificamente para este fim pela diretoria da Aliança, neste link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScZT9NEasyruQaNCwBuhMCVqfmAf137H8OgufX_mcD7iwoLnQ/viewform?c=0&w=1

coordenar grupos de discussão de whatsapp e email, iniciando com as letras da sigla do respectiva Município. Ex. de Natal: email: Natal-aliancagbti@yahoogrupos.com.br; Ex. de Recife: whatsapp (até 15 letras): REC Aliança LGBTI;

manter diálogo constante com a diretoria, com a coordenação estadual/distrital e com as outras coordenações temáticas e específicas, consultando e mantendo a diretoria e a coordenação estadual/distrital, informando sobre a atuação no município em questão e sempre que houver uma divergência, quando for mais de um membro na Coordenação de Representação, a Coordenação Estadual/Distrital atuará para a busca de uma solução;

incentivar a afiliação, à Aliança, de pessoas físicas, bem como a formação de parcerias com pessoas jurídicas e afins.

Estatuto:

O **Estatuto** da Aliança Nacional LGBTI está disponível em: <http://www.grupodignidade.org.br/alianca-nacional-lgbti-objetivos/>

Formalização de Afiliações e Parcerias:

Link para **Afiliação** (pessoa física): https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdKp-3-9pfZvXiqPsRhC_3vPt_zHIpqsJSSULoVbC31S2uxRg/viewform?c=0&w=1

Link para **Parcerias** (pessoas jurídicas etc.). Obs. a organização parceira não pode ser afiliada:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScFgeSDKjApUtTXNnw4fRyBlisEoypmVaeLJ-oGR110llq2Ng/viewform?c=0&w=1>

Representação da Coordenação Estadual da Aliança Nacional no Maranhão



Ronaldo Serra

98 98123 7789
santosserra@gmail.com

Ronyere Silva Lima

99 99215 5104
ronyere.adv@gmail.com

Lohanna Pausini

98 98868 1307
razec.pausini@hotmail.com

Werberson Fernandes

98 98130 1500
vicky_werberson020@hotmail.com



RESOLUÇÃO Nº 201/2019

NOMEAÇÃO DE COORDENAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL DA ALIANÇA NACIONAL LGBTI

SÃO PEDRO DA ALDEIA-RJ

A Aliança Nacional LGBTI vem por meio desta nomear **Paulo Vitor Jotha Lopes**, na condição de Coordenação da Representação da Aliança Nacional LGBTI no município de São Pedro da Aldeia-RJ, tendo como responsabilidades representar a Aliança Nacional LGBTI+, desenvolvendo e participando de atividades, campanhas, seminários, palestras e similares, buscando e transmitindo formação e informação, entre outras atividades pertinentes como projetos legislativos, elaboração de material didático, elaboração de artigos científicos e demais documentos, ou ainda promovendo atividades de desenvolvimento organizacional, advocacy e atuação em espaços de controle e participação social, interação com a comunidade ou outra atividade pertinente para a consecução dos objetivos da Aliança Nacional LGBTI, sempre atuando na defesa e promoção dos direitos humanos de lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e intersexuais (LGBTI+), sempre em comum acordo com a direção nacional e a coordenação estadual da entidade e em consenso com outras pessoas que compuserem a Coordenação Municipal.

Em conformidade com o artigo 50 do Estatuto da Aliança Nacional LGBTI+, as atividades desta Coordenação serão inteiramente gratuitas, sendo vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem pelo exercício da mesma.

Até segunda ordem, o mandato da Coordenação acima referida vence em 21 de novembro de 2020.

Curitiba, 07 de março de 2019

Toni Reis
Diretor Presidente da Aliança Nacional LGBTI+



Breve biografia da Coordenação: 22 99958 7424 victorjotha@yahoo.com	Paulo Vitor Jotha Lopes Sou fundador do Movimento LGBTI de São Pedro da Aldeia, Iguaba Grande e Araruama, iniciei minha militância na cidade de São Pedro da Aldeia, presidindo a ONG Aldeia Diversidade, com dez anos à frente do grupo, fui convidado a ser Coordenador Municipal de Políticas públicas LGBT a qual estou hoje.	
--	---	---

PRINCIPAIS RESPONSABILIDADES DA COORDENAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Responsabilidades iniciais:

Dentro de um prazo de 30 dias a partir da data desta Nomeação, a Coordenação de Representação, deverá:

- (i) formar (caso já não tenha formado*) uma equipe para atuação em conjunto no seu município;
- (ii) seguir o plano mínimo de atuação (art. 33,II, do estatuto) no seu município, conforme sugestão enviada junto com esta Nomeação;

*Quando for mais de uma pessoa na Coordenação de Representação Municipal deverão pactuar um plano de ação conjunta, com divisão de tarefas e responsabilidades, respeitando o protagonismo de todas as pessoas da Coordenação.

Responsabilidades gerais:

A Coordenação de Representação deverá cumprir e fazer cumprir os Critérios e Requisitos para Coordenadores/as de Representações.

A Coordenação de Representação terá como responsabilidades, entre outras:

cumprir e fazer cumprir o estatuto;

cumprir e fazer cumprir o plano de trabalho estadual;



indicar pessoas para representar a Aliança Nacional LGBT no âmbito municipal, em comum acordo com a Coordenação Estadual/Distrital e a Diretoria;

indicar participantes em Conferências temáticas de interesse da Aliança Nacional LGBTI, em comum acordo com a Coordenação Estadual/Distrital e a Diretoria;

apresentar à diretoria da Aliança Nacional LGBTI relatório das atividades realizadas em nome da instituição, alimentando continuamente banco de dados criado especificamente para este fim pela diretoria da Aliança, neste link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScZT9NEasyruQaNCwBuhMCVqfmAf137H8OgufX_mcD7iwoLnQ/viewform?c=0&w=1

coordenar grupos de discussão de whatsapp e email, iniciando com as letras da sigla do respectiva Município. Ex. de Natal: email: Natal-aliancagbti@yahoogrupos.com.br; Ex. de Recife: whatsapp (até 15 letras): REC Aliança LGBTI;

manter diálogo constante com a diretoria, com a coordenação estadual/distrital e com as outras coordenações temáticas e específicas, consultando e mantendo a diretoria e a coordenação estadual/distrital, informando sobre a atuação no município em questão e sempre que houver uma divergência, quando for mais de um membro na Coordenação de Representação, a Coordenação Estadual/Distrital atuará para a busca de uma solução;

incentivar a afiliação, à Aliança, de pessoas físicas, bem como a formação de parcerias com pessoas jurídicas e afins.

Estatuto:

O **Estatuto** da Aliança Nacional LGBTI está disponível em: <http://www.grupodignidade.org.br/alianca-nacional-lgbti-objetivos/>

Formalização de Afiliações e Parcerias:

Link para **Afiliação** (pessoa física): https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdKp-3-9pfZvXiqPsRhC_3vPt_zHlpgsJSSULoVbC31S2uxRg/viewform?c=0&w=1

Link para **Parcerias** (pessoas jurídicas etc.). Obs. a organização parceira não pode ser afiliada:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScFgeSDKjApUtTXNnw4fRyBlisEoypmVaeLJ-oGR110llq2Ng/viewform?c=0&w=1>



Representação da Coordenação Estadual da Aliança Nacional no Estado do Rio de Janeiro

Patrícia Esteves

21 9 9501 0078

patricia2012esteves@gmail.com

Maria Eduarda Aguiar da Silva

21 99184 3463

dudaadvrj@gmail.com

Julio Cesar Carneiro Moreira

21 99318 0047

julio.moreira@hotmail.com



RESOLUÇÃO Nº 181/2019

NOMEAÇÃO DE COORDENAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL DA ALIANÇA NACIONAL LGBTI

TABATINGA-AM

A Aliança Nacional LGBTI vem por meio desta nomear **Francisco Nery Vasconcelos Furtado**, na condição de Coordenação da Representação da Aliança Nacional LGBTI no município de Tabatinga- AL, tendo como responsabilidades representar a Aliança Nacional LGBTI+, desenvolvendo e participando de atividades, campanhas, seminários, palestras e similares, buscando e transmitindo formação e informação, entre outras atividades pertinentes como projetos legislativos, elaboração de material didático, elaboração de artigos científicos e demais documentos, ou ainda promovendo atividades de desenvolvimento organizacional, advocacy e atuação em espaços de controle e participação social, interação com a comunidade ou outra atividade pertinente para a consecução dos objetivos da Aliança Nacional LGBTI, sempre atuando na defesa e promoção dos direitos humanos de lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e intersexuais (LGBTI+), sempre em comum acordo com a direção nacional e a coordenação estadual da entidade e em consenso com outras pessoas que compuserem a Coordenação Municipal.

Em conformidade com o artigo 50 do Estatuto da Aliança Nacional LGBTI+, as atividades desta Coordenação serão inteiramente gratuitas, sendo vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem pelo exercício da mesma.

Até segunda ordem, o mandato da Coordenação acima referida vence em 21 de novembro de 2020.

Curitiba, 07 de março de 2019

Toni Reis
Diretor Presidente da Aliança Nacional LGBTI+



Breve biografia da Coordenação: 92 99286 2818 nerymao@hotmail.com	Francisco Nery Vasconcelos Furtado Milita no movimento LGBT desde 1996, iniciou em um Projeto de Prevenção em Manacapuru/AM, coordenou as Paradas de Manaus, Manacapuru e de Tabatinga, esteve à frente do Fórum Amazonense LGBT, foi consultor do Programa das Nações Unidas sobre HIV/Aids, UNESCO e Unicef em projeto de fronteira para HIV/AIDS, contribuiu no Projeto Escola sem Homofobia e atualmente coordena o programa de aids de tabatinga.	
--	--	---

PRINCIPAIS RESPONSABILIDADES DA COORDENAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Responsabilidades iniciais:

Dentro de um prazo de 30 dias a partir da data desta Nomeação, a Coordenação de Representação, deverá:

- (i) formar (caso já não tenha formado*) uma equipe para atuação em conjunto no seu município;
- (ii) seguir o plano mínimo de atuação (art. 33,II, do estatuto) no seu município, conforme sugestão enviada junto com esta Nomeação;

*Quando for mais de uma pessoa na Coordenação de Representação Municipal deverão pactuar um plano de ação conjunta, com divisão de tarefas e responsabilidades, respeitando o protagonismo de todas as pessoas da Coordenação.

Responsabilidades gerais:

A Coordenação de Representação deverá cumprir e fazer cumprir os Critérios e Requisitos para Coordenadores/as de Representações.

A Coordenação de Representação terá como responsabilidades, entre outras:

cumprir e fazer cumprir o estatuto;

cumprir e fazer cumprir o plano de trabalho estadual;

indicar pessoas para representar a Aliança Nacional LGBT no âmbito municipal, em comum acordo com a Coordenação Estadual/Distrital e a Diretoria;



indicar participantes em Conferências temáticas de interesse da Aliança Nacional LGBTI, em comum acordo com a Coordenação Estadual/Distrital e a Diretoria;

apresentar à diretoria da Aliança Nacional LGBTI relatório das atividades realizadas em nome da instituição, alimentando continuamente banco de dados criado especificamente para este fim pela diretoria da Aliança, neste link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScZT9NEasyruQaNCwBuhMCVqfmAf137H8OgufX_mcd7iwoLnQ/viewform?c=0&w=1

coordenar grupos de discussão de whatsapp e email, iniciando com as letras da sigla do respectivo Município. Ex. de Natal: email: Natal-aliancagbti@yahoo grupos.com.br; Ex. de Recife: whatsapp (até 15 letras): REC Aliança LGBTI;

manter diálogo constante com a diretoria, com a coordenação estadual/distrital e com as outras coordenações temáticas e específicas, consultando e mantendo a diretoria e a coordenação estadual/distrital, informando sobre a atuação no município em questão e sempre que houver uma divergência, quando for mais de um membro na Coordenação de Representação, a Coordenação Estadual/Distrital atuará para a busca de uma solução;

incentivar a afiliação, à Aliança, de pessoas físicas, bem como a formação de parcerias com pessoas jurídicas e afins.

Estatuto:

O **Estatuto** da Aliança Nacional LGBTI está disponível em: <http://www.grupodignidade.org.br/alianca-nacional-lgbti-objetivos/>

Formalização de Afiliações e Parcerias:

Link para **Afiliação** (pessoa física): https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdKp-3-9pfZvXiqPsRhC_3vPt_zHlpqsJSSULoVbC31S2uxRg/viewform?c=0&w=1

Link para **Parcerias** (pessoas jurídicas etc.). Obs. a organização parceira não pode ser afiliada:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScFgeSDKjApUtTXNnw4fRyBlisEoypmVaeLJ-oGR110llq2Ng/viewform?c=0&w=1>

Representação da Coordenação Estadual da Aliança Nacional no Estado do Amazonas

Gabriel Lima Mota

92 98118 9174



motagabriell92@gmail.com

Maria Gabriela Vaz de Oliveira

92 98127 5569

mariagabivaz@outlook.com

Sebastiana Maria Correia da Silva

82 99416 3331

sophiabraz2018@gmail.com

Sebastiana Maria Correia da Silva

92 99311 8474

aamiles48@yahoo.com.br



RESOLUÇÃO Nº 190/2019

NOMEAÇÃO DE COORDENAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL DA ALIANÇA NACIONAL LGBTI

TERRA SANTA-PA

A Aliança Nacional LGBTI vem por meio desta nomear Andrei Figueiredo Barbosa na condição de Coordenação da Representação da Aliança Nacional LGBTI no município de Terra Santa-PA, tendo como responsabilidades representar a Aliança Nacional LGBTI+, desenvolvendo e participando de atividades, campanhas, seminários, palestras e similares, buscando e transmitindo formação e informação, entre outras atividades pertinentes como projetos legislativos, elaboração de material didático, elaboração de artigos científicos e demais documentos, ou ainda promovendo atividades de desenvolvimento organizacional, advocacy e atuação em espaços de controle e participação social, interação com a comunidade ou outra atividade pertinente para a consecução dos objetivos da Aliança Nacional LGBTI, sempre atuando na defesa e promoção dos direitos humanos de lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e intersexuais (LGBTI+), sempre em comum acordo com a direção nacional e a coordenação estadual da entidade e em consenso com outras pessoas que compuserem a Coordenação Municipal.

Em conformidade com o artigo 50 do Estatuto da Aliança Nacional LGBTI+, as atividades desta Coordenação serão inteiramente gratuitas, sendo vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem pelo exercício da mesma.

Até segunda ordem, o mandato da Coordenação acima referida vence em 21 de novembro de 2020.

Curitiba, 07 de março de 2019

Toni Reis
Diretor Presidente da Aliança Nacional LGBTI+



Breve biografia da Coordenação: 93 99106 8797 psi.andreibarbosa@gmail.com	Andrei Figueiredo Barbosa Sou Andrei Barbosa, 27 anos, Psicólogo formação pela Fundação Esperança, inserido na política Pública de Educação, atualmente, coordenador da Educação Especial da SEMED em Terra Santa - Pará. Minha atuação Militância LGBTTT+ iniciou ainda no período da faculdade no grupo GHS - Grupo Gay de Santarém, me afastei por motivos pessoais. ingressei na ABRAPSO - (Associação brasileira de Psicologia Social - Núcleo Santarém), pela entidade organizávamos rodas de conversa, mesas redonda, cines debates, parceria com entidades, universidades e convidados para relatos de experiência. após a conclusão do curso, precisei me mudar para Terra Santa, onde começamos reunir com amigos e convidados para discutir textos sobre diversidade sexual e de gênero.	
--	---	---

PRINCIPAIS RESPONSABILIDADES DA COORDENAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Responsabilidades iniciais:

Dentro de um prazo de 30 dias a partir da data desta Nomeação, a Coordenação de Representação, deverá:

- (i) formar (caso já não tenha formado*) uma equipe para atuação em conjunto no seu município;
- (ii) seguir o plano mínimo de atuação (art. 33,II, do estatuto) no seu município, conforme sugestão enviada junto com esta Nomeação;

*Quando for mais de uma pessoa na Coordenação de Representação Municipal deverão pactuar um plano de ação conjunta, com divisão de tarefas e responsabilidades, respeitando o protagonismo de todas as pessoas da Coordenação.

Responsabilidades gerais:

A Coordenação de Representação deverá cumprir e fazer cumprir os Critérios e Requisitos para Coordenadores/as de Representações.

A Coordenação de Representação terá como responsabilidades, entre outras:



cumprir e fazer cumprir o estatuto;

cumprir e fazer cumprir o plano de trabalho estadual;

indicar pessoas para representar a Aliança Nacional LGBT no âmbito municipal, em comum acordo com a Coordenação Estadual/Distrital e a Diretoria;

indicar participantes em Conferências temáticas de interesse da Aliança Nacional LGBTI, em comum acordo com a Coordenação Estadual/Distrital e a Diretoria;

apresentar à diretoria da Aliança Nacional LGBTI relatório das atividades realizadas em nome da instituição, alimentando continuamente banco de dados criado especificamente para este fim pela diretoria da Aliança, neste link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScZT9NEasyruQaNCwBuhMCVqfmAf137H8OgufX_mcD7iwoLnQ/viewform?c=0&w=1

coordenar grupos de discussão de whatsapp e email, iniciando com as letras da sigla do respectiva Município. Ex. de Natal: email: Natal-aliancalgbti@yahoogrupos.com.br; Ex. de Recife: whatsapp (até 15 letras): REC Aliança LGBTI;

manter diálogo constante com a diretoria, com a coordenação estadual/distrital e com as outras coordenações temáticas e específicas, consultando e mantendo a diretoria e a coordenação estadual/distrital, informando sobre a atuação no município em questão e sempre que houver uma divergência, quando for mais de um membro na Coordenação de Representação, a Coordenação Estadual/Distrital atuará para a busca de uma solução;

incentivar a afiliação, à Aliança, de pessoas físicas, bem como a formação de parcerias com pessoas jurídicas e afins.

Estatuto:

O **Estatuto** da Aliança Nacional LGBTI está disponível em: <http://www.grupodignidade.org.br/alianca-nacional-lgbti-objetivos/>

Formalização de Afiliações e Parcerias:

Link para **Afiliação** (pessoa física): https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdKp-3-9pfZvXiqPsRhC_3vPt_zHIpqsJSSULoVbC31S2uxRg/viewform?c=0&w=1

Link para **Parcerias** (pessoas jurídicas etc.). Obs. a organização parceira não pode ser afiliada:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScFgeSDKjApUfTXNnw4fRyBlisEoypmVaeLJ-oGR110llq2Ng/viewform?c=0&w=1>



Representação da Coordenação Estadual da Aliança Nacional no Pará

Beto Pães

91 98362 3686

betopaesabaetetuba@gmail.com

Guilherme Nahum

91 99637 8160

nahumguilherme@gmail.com

Letiere Chevalier

91 98456 4977

letierechevalier@gmail.com



RESOLUÇÃO Nº 207/2019

NOMEAÇÃO DE COORDENAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL DA ALIANÇA NACIONAL LGBTI

TUBARÃO-SC

A Aliança Nacional LGBTI vem por meio desta nomear **Ricardo Mota Damásio**, na condição de Coordenação da Representação da Aliança Nacional LGBTI no município de Tubarão-SC, tendo como responsabilidades representar a Aliança Nacional LGBTI+, desenvolvendo e participando de atividades, campanhas, seminários, palestras e similares, buscando e transmitindo formação e informação, entre outras atividades pertinentes como projetos legislativos, elaboração de material didático, elaboração de artigos científicos e demais documentos, ou ainda promovendo atividades de desenvolvimento organizacional, advocacy e atuação em espaços de controle e participação social, interação com a comunidade ou outra atividade pertinente para a consecução dos objetivos da Aliança Nacional LGBTI, sempre atuando na defesa e promoção dos direitos humanos de lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e intersexuais (LGBTI+), sempre em comum acordo com a direção nacional e a coordenação estadual da entidade e em consenso com outras pessoas que compuserem a Coordenação Municipal.

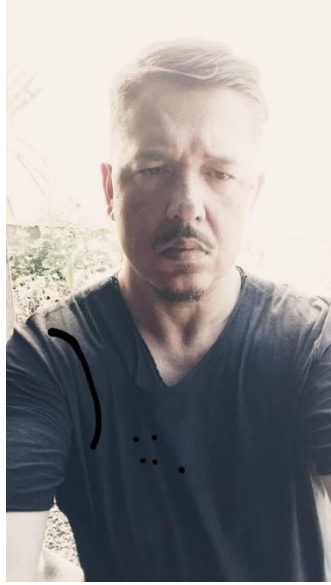
Em conformidade com o artigo 50 do Estatuto da Aliança Nacional LGBTI+, as atividades desta Coordenação serão inteiramente gratuitas, sendo vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem pelo exercício da mesma.

Até segunda ordem, o mandato da Coordenação acima referida vence em 21 de novembro de 2020.

Curitiba, 07 de março de 2019

Toni Reis
Diretor Presidente da Aliança Nacional LGBTI+



Breve biografia da Coordenação: 48 99692 7897 damasio1976damasio@hotmail.com	Ricardo Mota Damásio Meu nome é Ricardo sou jornalista formado mas não exerço a profissão de forma formal. Sou ativista de redes sociais. Recentemente abri um canal no YouTube e ainda não tive tempo de explorar mas tenho uma entrevista com Gabriela da Silva desde maio. É porque entrevistei Gabriela por admiração e respeito. Por acreditar que a minha luta contraditoriamente é pela normatização de comportamentos e estilos de vida da diversidade. Ter como objetivo as lutas da comunidade no reconhecimento social. E lutar também pela preservação dos direitos adquiridos e conquistar juridicamente outros direitos sociais que possam oferecer ao LGBTI mais dignidade social como acesso à educação e inserção ao mercado de trabalho qualificado. Além de defender sua imagem contra a mutilação social que tenta criar a normatização binária de convívio social. Quero ter a oportunidade de ampliar a pessoa LGBTI na sociedade sem que se sinta estranho, exótico mas igual a todos exercendo sua personalidade no dia a dia. Quero também desenvolver Oficinas de arte. Movimentar os finais de semana um em cada domingo nas comunidades. Aproximando a cultura LGBTI ao cotidiano social e colocando em prática alguns conceitos necessários entre os principais acredito e muito frustado por Gabriela da Silva que é o reconhecimento da pessoa trans.	
---	--	---

PRINCIPAIS RESPONSABILIDADES DA COORDENAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Responsabilidades iniciais:

Dentro de um prazo de 30 dias a partir da data desta Nomeação, a Coordenação de Representação, deverá:

- (i) formar (caso já não tenha formado*) uma equipe para atuação em conjunto no seu município;
- (ii) seguir o plano mínimo de atuação (art. 33, II, do estatuto) no seu município, conforme sugestão enviada junto com esta Nomeação;

*Quando for mais de uma pessoa na Coordenação de Representação Municipal deverão pactuar um plano de ação conjunta, com divisão de tarefas e responsabilidades, respeitando o protagonismo de todas as pessoas da Coordenação.

Responsabilidades gerais:

A Coordenação de Representação deverá cumprir e fazer cumprir os Critérios e Requisitos para Coordenadores/as de Representações.



A Coordenação de Representação terá como responsabilidades, entre outras:

cumprir e fazer cumprir o estatuto;

cumprir e fazer cumprir o plano de trabalho estadual;

indicar pessoas para representar a Aliança Nacional LGBT no âmbito municipal, em comum acordo com a Coordenação Estadual/Distrital e a Diretoria;

indicar participantes em Conferências temáticas de interesse da Aliança Nacional LGBTI, em comum acordo com a Coordenação Estadual/Distrital e a Diretoria;

apresentar à diretoria da Aliança Nacional LGBTI relatório das atividades realizadas em nome da instituição, alimentando continuamente banco de dados criado especificamente para este fim pela diretoria da Aliança, neste link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScZT9NEasyruQaNCwBuhMCVqfmAf137H8OgufX_mcD7iwoLnQ/viewform?c=0&w=1

coordenar grupos de discussão de whatsapp e email, iniciando com as letras da sigla do respectiva Município. Ex. de Natal: email: Natal-aliancagbti@yahoogrupos.com.br; Ex. de Recife: whatsapp (até 15 letras): REC Aliança LGBTI;

manter diálogo constante com a diretoria, com a coordenação estadual/distrital e com as outras coordenações temáticas e específicas, consultando e mantendo a diretoria e a coordenação estadual/distrital, informando sobre a atuação no município em questão e sempre que houver uma divergência, quando for mais de um membro na Coordenação de Representação, a Coordenação Estadual/Distrital atuará para a busca de uma solução;

incentivar a afiliação, à Aliança, de pessoas físicas, bem como a formação de parcerias com pessoas jurídicas e afins.

Estatuto:

O **Estatuto** da Aliança Nacional LGBTI está disponível em: <http://www.grupodignidade.org.br/alianca-nacional-lgbti-objetivos/>

Formalização de Afiliações e Parcerias:

Link para **Afiliação** (pessoa física): https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdKp-3-9pfZvXiqPsRhC_3vPt_zHIpqsJSSULoVbC31S2uxRg/viewform?c=0&w=1

Link para **Parcerias** (pessoas jurídicas etc.). Obs. a organização parceira não pode ser afiliada:



<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScFgeSDKjApUtTXNnw4fRyBlisEoypmVaeLJ-oGR110llq2Ng/viewform?c=0&w=1>

Representação da Coordenação Estadual da Aliança Nacional no Estado de Santa Catarina

Margareth da Silva Hernandez

48 99989 4547

margareth_hernandes@yahoo.com.br

Fernando Lisboa

47 99623 0800

fernandolisboasc@gmail.com

Gabriela da Silva

48 98407 9760

geduca@hotmail.com



RESOLUÇÃO Nº 208/2019

NOMEAÇÃO DE COORDENAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL DA ALIANÇA NACIONAL LGBTI

VOTUPORANGA-SP

A Aliança Nacional LGBTI vem por meio desta nomear **Tom Shake**, na condição de Coordenação da Representação da Aliança Nacional LGBTI no município de Votuporanga-SP, tendo como responsabilidades representar a Aliança Nacional LGBTI+, desenvolvendo e participando de atividades, campanhas, seminários, palestras e similares, buscando e transmitindo formação e informação, entre outras atividades pertinentes como projetos legislativos, elaboração de material didático, elaboração de artigos científicos e demais documentos, ou ainda promovendo atividades de desenvolvimento organizacional, advocacy e atuação em espaços de controle e participação social, interação com a comunidade ou outra atividade pertinente para a consecução dos objetivos da Aliança Nacional LGBTI, sempre atuando na defesa e promoção dos direitos humanos de lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e intersexuais (LGBTI+), sempre em comum acordo com a direção nacional e a coordenação estadual da entidade e em consenso com outras pessoas que compuserem a Coordenação Municipal.

Em conformidade com o artigo 50 do Estatuto da Aliança Nacional LGBTI+, as atividades desta Coordenação serão inteiramente gratuitas, sendo vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem pelo exercício da mesma.

Até segunda ordem, o mandato da Coordenação acima referida vence em 21 de novembro de 2020.

Curitiba, 07 de março de 2019

Toni Reis
Diretor Presidente da Aliança Nacional LGBTI+



Breve biografia da Coordenação: 17 99714 3776 ongliberdade amar@hotmail. com	Tom Shake Militante a sete anos, trabalha com políticas públicas direcionado a população LGBT em Votuporanga e mais 33 cidades da região temos semana da diversidade de Votuporanga deste 2014 com palestras de saúde, cultura e Legislativa com temática LGBT	
---	--	---

PRINCIPAIS RESPONSABILIDADES DA COORDENAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Responsabilidades iniciais:

Dentro de um prazo de 30 dias a partir da data desta Nomeação, a Coordenação de Representação, deverá:

- (i) formar (caso já não tenha formado*) uma equipe para atuação em conjunto no seu município;
- (ii) seguir o plano mínimo de atuação (art. 33,II, do estatuto) no seu município, conforme sugestão enviada junto com esta Nomeação;

*Quando for mais de uma pessoa na Coordenação de Representação Municipal deverão pactuar um plano de ação conjunta, com divisão de tarefas e responsabilidades, respeitando o protagonismo de todas as pessoas da Coordenação.

Responsabilidades gerais:

A Coordenação de Representação deverá cumprir e fazer cumprir os Critérios e Requisitos para Coordenadores/as de Representações.

A Coordenação de Representação terá como responsabilidades, entre outras:

cumprir e fazer cumprir o estatuto;

cumprir e fazer cumprir o plano de trabalho estadual;

indicar pessoas para representar a Aliança Nacional LGBT no âmbito municipal, em comum acordo com a Coordenação Estadual/Distrital e a Diretoria;



indicar participantes em Conferências temáticas de interesse da Aliança Nacional LGBTI, em comum acordo com a Coordenação Estadual/Distrital e a Diretoria;

apresentar à diretoria da Aliança Nacional LGBTI relatório das atividades realizadas em nome da instituição, alimentando continuamente banco de dados criado especificamente para este fim pela diretoria da Aliança, neste link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScZT9NEasyruQaNCwBuhMCVqfmAf137H8OgufX_mcd7iwoLnQ/viewform?c=0&w=1

coordenar grupos de discussão de whatsapp e email, iniciando com as letras da sigla do respectivo Município. Ex. de Natal: email: Natal-aliancagbti@yahoo grupos.com.br; Ex. de Recife: whatsapp (até 15 letras): REC Aliança LGBTI;

manter diálogo constante com a diretoria, com a coordenação estadual/distrital e com as outras coordenações temáticas e específicas, consultando e mantendo a diretoria e a coordenação estadual/distrital, informando sobre a atuação no município em questão e sempre que houver uma divergência, quando for mais de um membro na Coordenação de Representação, a Coordenação Estadual/Distrital atuará para a busca de uma solução;

incentivar a afiliação, à Aliança, de pessoas físicas, bem como a formação de parcerias com pessoas jurídicas e afins.

Estatuto:

O **Estatuto** da Aliança Nacional LGBTI está disponível em: <http://www.grupodignidade.org.br/alianca-nacional-lgbti-objetivos/>

Formalização de Afiliações e Parcerias:

Link para **Afiliação** (pessoa física): https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdKp-3-9pfZvXiqPsRhC_3vPt_zHlpqsJSSULoVbC31S2uxRg/viewform?c=0&w=1

Link para **Parcerias** (pessoas jurídicas etc.). Obs. a organização parceira não pode ser afiliada:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScFgeSDKjApUtTXNnw4fRyBlisEoypmVaeLJ-oGR110llq2Ng/viewform?c=0&w=1>

Representação da Coordenação Estadual da Aliança Nacional no Estado de São Paulo



Ana Beatriz Ruppelt

11 97175 5877

Anabeatriz9000@yahoo.com.br

Brunna Valin

11 98725 4029

brunna_valin@yahoo.com

Clovis Casemiro

11 96920 5454

clovis.casemiro@iglta.org

Heloisa Alves

11 99111 2603

alveshelo5@gmail.com

André “Pomba” Cagni

11 99271 6159

andrepomba@gmail.com